

ASP

ACE

4

4

9

0

/

8

0

CNF

|

/

|

CONFIDENCIAL

MINISTERIO DO EXERCITO

CMDO II EX - 2.ª SEÇÃO

São Paulo-SP,

7 NOV 1977

ASP/SNI
004490
14 OUT. 80
A.C.E.

INFORMAÇÃO N.º 1321 /77-LS

1. ASSUNTO: MEP - DENÚNCIA DE MILITANTES
2. ORIGEM : DOI/CO II Ex-----P.7012/77. -8 NOV 77, 06384
3. DIFUSÃO: DOPS/SP - PMESP - SNI/ASP
4. DIFUSÃO ANTERIOR:
5. REFERÊNCIA:
6. ANEXO: Cópia de denúncia.



I - Foi apresentada à la Auditoria da Aeronáutica/RJ, denúncia contra dezessete militantes da organização subversiva auto-denominada MOVIMENTO PELA EMANCIPAÇÃO DO PROLETARIADO (MEP).

II - A respeito dos elementos denunciados, esta AI registra o seguinte:

1. ELZA MARIA PARREIRA LIANZA - Em 1976 foi eleita vice-presidente da chapa "ORGANIZANDO", exerceu o cargo até o final de 1976. A partir de Fev/77 passou a frequentar reuniões do Sindicato dos Engenheiros; reunia-se no "aparelho" da R. Almirante Alexandrino, 1808-apto SS 202, onde discutiam "sugestões" e "temas" que o grupo levava a comissão cultural do Sindicato. Em um dos encontros com elementos da organização, recebeu de ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA, o jornal "NOVA LUTA", órgão oficial do MEP. Recebeu também um livro "Teoria e Prática nº 5 - de Jan 77 - Chile - tres anos de resistência popular", onde havia discursos de FIDEL CASTRO. Está incurso nas penas do Art 14 do Dec-Lei 898 de 1969.
2. INÁCIO GUARACY DE SOUZA LEMOS - Foi aliciado para a organização através de IVAN VALENTE, o qual lhe passava os livros "Agitação e Propaganda", "Programa Socialista para o Brasil"; os trechos eram marcados para depois discutirem. Através do emprego no Estaleiro Mac-Larem, na Praia de Inhaúma, ingressou no Sindicato dos Metalúrgicos, que frequentava com assiduidade por força de suas responsabilidades para com a subversão. Em 1975 compareceu a Conferência Regional do MEP, o nominado, entregando-se de corpo e alma ao serviço impatriótico da subversão e da desordem, como autêntico comunista e agitador sindical. Fazia papel de aliciador eficiente, propagandista da subversão em trabalhos de equipe ou isolados. Está incurso nas penas do Art 43 e 45 inciso I e II c/c o Art 80 do CPM.

CONFIDENCIAL

3. ARTUR OBINO NETO - Integrou um conselho de representantes dos alunos da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE), editava o "Boletim do CRAC", era o porta-voz da contestação estudantil. Quando conheceu MÁRCIO MIRANDA FERREIRA, passou a integrar o grupo de discussões para a implantação do socialismo no Brasil. A partir de 1976 sua atuação no MEP foi eficiente e profunda. Recebeu de FRANKLIN DIAS COELHO, os seguintes exemplares da Organização: MOVIMENTO, NOVA LUTA, 1º DE MAIO, etc. Tinha em seu apartamento material subversivo. Esteve presente na Conferência Regional. Contribuiu com a organização com CR\$. . . - 3.000,00 (tres mil cruzeiros), depois com CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Foi apreendido em sua residência material subversivo. Está incurso nas penas dos Art 43 e 45 inciso I e II do Dec-Lei 898/69 c/c Art 80 do CPM.

4. FRANKLIN DIAS COELHO - Exercia no MEP a coordenação do Setor Interno. Convidou ARTUR OBINO NETO a integrar o MEP. Determinou que ARTUR fosse a São Paulo, buscar duas malas de material de propaganda, principalmente livros. Participou da Conferência Regional em 1975 em Petrópolis no apartamento de MÁRCIO MIRANDA FERREIRA. Em sua residência foi apreendida grande quantidade de material subversivo. Recebia as contribuições das Faculdades UERJ, UFF e UERJ. Está incurso nas penas dos Art 43 e 45, inciso I e II do Dec-Lei 898/69 c/c Art 80 do CPM.

5. ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA - Ingressou no MEP em 1975. Recebeu de FREDERICO JOSÉ FALCÃO, o material de propaganda da organização. A Conferência Regional foi realizada em sua casa, representante do ME, recebia cerca de 35 exemplares da revista Teoria e Prática que era vendida para ajudar as finanças da organização. É perigoso aliciador para os caminhos da desagregação e da subversão. Está incurso nos Art 43 e 45 do inciso I e II do Dec-Lei nº 898/69 c/c o Art 80 do CPM.

6. CLÁUDIO DA ROCHA ROQUETE - recebeu de ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA publicações subversivas, tais como: Revista Teoria e Prática nº 3, Jornal "Nova Luta", panfletos "Onde Vamos". Compareceu a Conferência Estudantil. Foi eleito Delegado do Setor Estudantil. Em Mai/77 foi transferido para o Setor Operário. Redigiu um modelo de panfleto contra a posição das fábricas que pretendiam dar aumento de 40%. Está incurso nas penas dos Art 43 e 45 inciso I

e II do Dec-Lei nº 898/69 c/c o Art 80 do CPM.

7. ERROL DIAS PECANHA - Recebeu de LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS o panfleto "1º de Maio". Declarou ser simpatizante da doutrina comunista e que fazia oposição à administração do Sindicato dos Bancários. Que as idéias que obteve através de leituras de textos do MEP o ajudaram em suas atividades no "Movimento Amplo de Oposição Sindical Bancária" (MAOSB). Era o responsável pelo "aparelho" da R. Cardeal D. Sebastião Leme, 171-apto 201. Está incurso nas penas do Art 14 do Dec-Lei 898/69.

8. IVAN VALENTE - Reunia-se com elementos do MEP para discutirem "Tese sobre a Tática". Compareceu a Conferência Regional, e depois da Conferência Nacional passou a integrar o Comitê Regional, como assistente estudantil. Divulgou os panfletos "1º de Maio" e o jornal "Nova Luta" e mais "Teoria e Prática". Foi apreendido em sua residência à R. Presidente Backer, 25 - Nite - rói/RJ, livros e material subversivo. Está incurso nas penas dos Art 43 e 45 inciso I e II do Dec-Lei 898/69 c/c o Art 80 do CPM.

9. LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS - Desde 1975 era militante do MEP, atuava no grupo denominado "Novo Rumo", cuja palavra de ordem era "Liberdade de Organização e Manifestação e Liberdade para os presos Políticos". Participou das Conferências Regional e Nacional. É estruturado numa base universitária subordinada ao Comitê Estudantil. Contribui para a organização com CR\$150,00 mensais. Compareceu ao III ENE, em Belo Horizonte, participou do ENE em São Paulo. Foi transferido do SE para o SI. Está incurso nas penas dos Art 43 e 45 inciso I e II do Dec-Lei 898/69 e Art 80 do CPM.

10. FREDERICO JOSÉ FALCÃO - Ingressou na organização em janeiro ou fevereiro de 1975. Contribuia com CR\$100,00 mensais. Sua tarefa era organizar uma estrutura no Setor Estudantil, fazia parte do Comitê Estudantil. Foi levado para a Conferência por IVAN VALENTE. Era delegado do ME. Durante sua militância recebia "Nova Luta", "Teoria e Prática" e o "Manifesto". Em Jan/77 afastou-se da organização. Está incurso nas penas dos Art 43 e 45 inciso I e II do Dec-Lei 898/69, combinado com o Art 80 do CPM.

11. FERNANDA DUCLOS CARISIO - Em 1975 decidiu participar da FB/PO, participava do grupo "OPOSIÇÃO", em 1976, participou de uma reunião de subversivos, com a finalidade de escolherem um

grupo para representá-lo na Conferência Estudantil, colaborava com o MEP com CR\$500,00 mensais. Em Jan/77 teve como assistente CLAUDIO DA ROCHA ROQUETE. Recebia o jornal "Nova Luta" e "Teoria e Prática". Foi apreendido em sua residência material subversivo. Está incurso nas penas do Art 45, inciso I e II do Dec-Lei nº 898/69.

12. JOSÉ AUGUSTO DIAS PIRES - Em 1975 recebeu diversas publicações subversivas de ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA que o convidou para ingressar na FB/PO. Colaborava com CR\$200,00 para a organização. Pertencia a base na UFRJ era assistido por ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA. Está incurso nas penas do Art 45 inciso I e II do Dec-Lei nº 898/69.

13. MARIA CECÍLIA BÁRBARA WETTEN - Participou da Conferência Regional. Pertencia ao grupo de FRANKLIN DIAS COELHO e SIDNEY LIANZA, pertencia ao Setor Operário, recebeu um mimeógrafo e textos para mimeografar. Veio a São Paulo, duas vezes a serviço da organização e manteve contatos com outros subversivos. Foi apreendido farto material subversivo. Está incurso nas penas do Art 43 e 45, inciso I e II Dec-Lei 898/69 c/c o Art 80 do CPM.

14. SIDNEY LIANZA - Militante da organização desde 1976. Pertencia ao Comitê Estudantil, assistia sua base da PUC, em 1977 passou a assistir a base da UFF e Escola de Comunicações da UFF. Contribuia mensalmente com CR\$100,00 para a organização. Foi apreendido em sua residência farto material subversivo. Está incurso nas penas do Art 43 e 45 inciso I e II do Dec-Lei 898/69 c/c o Art 80 do CPM.

15. JOSÉ MENDES RIBEIRO - Iniciou-se na subversão em 1975. Reunia-se com os subversivos CLAUDIO DA ROCHA ROQUETE e PAULO MAURÍCIO CAMPANHA LOURENÇO e outros. Recebeu diversos exemplares do jornal "NOVA LUTA". Participou do II ENE em São Paulo. Contribuia com a organização toda vez que recebia o jornal "Nova Luta". Está incurso nas penas do Art 14 e Dec-Lei 898/69.

16. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA - Foi uma das fundadoras do jornal "Título Provisório"; participou da Semana de Direitos Humanos e outras missões na UFF. No início de 1976, integrou um grupo de subversivos, entre os quais destacam-se:

- JOSÉ MENDES RIBEIRO
- CLAUDIO DA ROCHA ROQUETE



CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 1321 /77-LS

Fls N.º 05

- LUIZA MARIA SANTANA SPINETTI
- PAULO MAURÍCIO CAMPANHA LOURENCO

Recebeu o jornal "Nova Luta", "Teoria e Prática". Contribuia mensalmente com CR\$50,00 para a organização. Está incursa nas penas do Art 45 e Inciso I e II do Dec-Lei 898/69.

17. JORGE JOSÉ DE MELO - Em 1976, tornou-se militante do MEP; foi aliciado por LUIZ CARLOS AZEVEDO CRUZ. Criou na Escola de Comunicações do Grupo "União e Luta". Contribuia com CR\$50,00 mensalmente para a organização. Assistiu às assembléias da PUC e as reuniões do Comitê "1º de Maio", realizada na sede do MDB em Niterói. Foi assistente de um círculo; desenvolvia profunda atividade como aliciador. Foi membro do Comitê Nacional e assistente do Comitê Regional. Está incurso no Art 43 e 45 inciso I e II do Dec-Lei 898/69 c/c o Art 80 do CPM.

III - Segue em anexo, uma cópia de denúncia.

-----LS/G-----



CONFIDENCIAL

6
MM. Doutor Juiz Auditor

O Procurador junto a esta Auditoria, vem, no uso de suas atribuições legais, oferecer denúncia contra:

1. ELZA MARIA PARREIRA LIANZA, qualificada às fls. 80;
2. INACIO GUARACY DE SOUZA LEMOS, qualificado às fls. 84;
3. ARTUR OBINO NETO, qualificado às fls. 89;
4. FRANKLIN DIAS COELHO, qualificado às fls. 97;
5. ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA, qualificado às fls. 100;
6. CLAUDIO DA ROCHA ROQUETE, qualificado às fls. 114;
7. ERROL DIAS PEÇANHA, qualificado às fls. 118;

8. IVAN VALENTE, qualificado às fls. 123;
 9. LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS, qualificado
 às fls. 128
 10. FREDERICO JOSÉ FALCÃO, qualificado às
 fls. 132;
 11. FERNANDA DUCLOS CARISIO, qualificada
 às fls. 135;
 12. JOSÉ AUGUSTO DIAS PIRES, qualificado às
 fls. 143;
 13. MARIA CECILIA BARBARA WETTEN, qualifica
 da às fls. 145;
 14. SIDNEY LIANZA, qualificado às fls. 156;
 15. JOSE MENDES RIBEIRO, qualificado às fls.
 158;
 16. MARIA DE FATIMA MARTINS PEREIRA, quali
 ficada às fls. 162;
 17. JORGE JOSE DE MELO, qualificado às fls.
 245,

pelos seguintes fatos delituosos:

A primeira denunciada, Elza Maria Parreira Lianza, diplomada em engenharia em São Caetano do Sul, São Paulo, pela Escola Maua, afirma não ter participado de atividades políticas, quando estudante.

Vindo para o Rio de Janeiro, aqui se matriculou no "Curso de nivelamento da Coordenação de Programas de Pós Graduação de Engenharia da U.F.R.J., reencontrando-se, então, com antigos colegas de Faculdade. Em janeiro de 1976 casou-se com o antigo colega e ora denunciado Sidney Lianza, que fôra presidente do Diretório Acadêmico de Maua. Contemplada em março de 1976 com a bolsa de estudo da P.U.C., aí tomou conhecimento da existência da Comissão Regional de Estudos de

Pós Graduação, passando a participar das reuniões que ali se realizavam. Sabendo da existência da Semana Nacional dos Estudantes de Pós Graduação em São Paulo onde compareceu, ainda em 1976 acompanhado seu marido, tendo comparecido a essa reunião diversos conhecidos seus. Integrou, ainda em 1976, a chapa "ORGANIZANDO", que teve como candidato a Vice Presidência a ora denunciada, tendo saído vitoriosa, exercendo em consequência, o cargo até ao final de 1976, tendo sido desligada por insuficiência de notas. Passou, então, a frequentar o Sindicato dos Engenheiros, isto a partir de fevereiro de 1977, comparecendo a todas as reuniões que ali se realizavam estando sempre presente a fina flor da subversão (fls. 81/v). Reuniam-se também no "aparelho" da rua Almirante Alexandrino nº 1.808 apto. SS 202, com alguns dos ora denunciados, ocasião em que eram discutidos "sugestões" e "temas", que o grupo levava a comissão, cultural do Sindicato, participando destas reuniões o também ora denunciado Sidney Lianza. Fez diversos "contatos" com "Ines" e "Humberto", codinome do também ora denunciado André Teixeira Moreira. Com este marcou diversos "pontes", ao qual ofereceu uma síntese dos assuntos / discutidos. Em outros encontros que se seguiram, um destes no Museu de Arte Moderna, o aliciador "Humberto", André Teixeira Moreira, deu a ora denunciada o jornal "Nova Luta", órgão oficial do Movimento de Emancipação do Proletariado: em outro "Ponto" que marcaram, em Copacabana, mais precisamente na Praça do Lido, foi discutida então a matéria contida no referido Jornal "Nova Luta". A ora denunciada expôs ao seu parceiro e também ora denunciado "Humberto" André Teixeira Moreira, a sua dúvida quanto a votar nulo ou no M.D.B., re- torquindo-lhe "Humberto" que votar nulo seria uma forma mais enérgica de protesto. Outros e outros "pontes" foram marcados e em um deles, no Bob's da Presidente Antonio Carlos, a ora denunciada recebeu outra edição do jornal "Nova Luta", já com o sub título "Órgão Oficial do Movimento de Emancipação/ do Proletariado. Recebeu também um livro "Teoria e Prática

nº 5 - janeiro/77 - Chile - três anos de resistência popular," onde havia discursos de Fidel Castro. Mantinha também, a ora denunciada, bom relacionamento com os ora denunciados Arthur Obino Neto, Marcia Miranda Ferreira, sendo que Arthur Obino Neto era assíduo frequentador do "aparelho" da rua Almirante Alexandrino acima referido.

Está incurso nas penas do artigo 14 do Decreto Lei 898 de 1969.

O segundo denunciado Inácio Guaracy de Souza Lemos foi recrutado, aliciado, induzido, peitado, seduzido, subornado, enganado de maneira vil e covarde pelo aliciante confesso, ora denunciado Ivan Valente, codinome "Mateus" (fls. 85v, 86). Era este segundo denunciado um jovem com as dificuldades oriundas de sua imprevidência; não tinha profissão especializada, fazia biscates e vendia café nas praias de Copacabana. Certa noite, já tarde, foi abordado por dois jovens a quem serviu café; passaram a fazer indagações sobre sua vida; quanto ganhava, se era por comissão ou salário fixo, de vassando-lhe sua penosa vida; aí chegaram as promessas; ofereceu-lhe roupas usadas que efetivamente recebeu; matricularam-no num curso de eletricidade instalador, na Cidade Alta, em Cordovil; recebe também de seu "amigo" "Matheus" o dinheiro correspondente a um salário mínimo acrescido de duzentos cruzeiros, mensalmente a título de "ajuda"; recebe livros e instruem-no na tática da infiltração e aliciamento; esses livros, "os dez dias que abalaram o mundo", "mãe", "agitação e propaganda", "programa socialista para o Brasil" e outros para serem lidos e discutidos com o seu "assistente" "Matheus", que marcava os trechos que o ora acusado deveria estudar. Marcaram diversos "pontos" com outros "companheiros" em Icaraí num lugar chamado Paraíso, onde, aparentando estar assistindo a uma pelada, discutiam assuntos ligados a subversão e divulgados em panfletos intitulado "1º de maio"; na fase final do curso o ora acusado foi orientado no sentido de ingressar em

um estaleiro, o que fez obtendo emprego como auxiliar de carpintaria no Estaleiro Mac-Laren na Praia de Inhauma, e daí através desse emprego obteve a sindicalização ingressando no Sindicato dos Metalúrgicos, que frequentava com assiduidade por força de suas responsabilidades para com a subversão; recebeu ordens para perturbar e interferir nas reuniões e discussões do Sindicato levando as notícias a "Matheus" que as publicava no jornal "Nova Luta", órgão oficial do movimento/ de emancipação do Proletariado". Já agora, este segundo denunciado, pertencia, não a si ou à sua família mas ao "partido". Recebia ordens para agir e perturbar, criticando ou agitando em todas as reuniões do Sindicato; quando não tinha ordens expressas agia por conta própria, o que contava era o seu "trabalho". Compareceu à Conferência Regional do Partido realizada no Rio de Janeiro, ao expirar o ano de 1975 e nascer o de 1976; o seu "cão de fila" "Matheus" marcou encontro no Largo do Machado, avisando-o de que a conferência duraria alguns dias. Foi zpanhado no Largo do Machado numa sexta-feira, perto das dezoito horas e ao entrar no carro recebeu ordens de fechar os olhos, e assim, de olhos fechados foi conduzido ao apartamento onde se realizou a conferência; este segundo denunciado, Inácio Guaracy de Souza Lemos, entregou-se de corpo e alma ao serviço impatriótico da subversão e da desordem, como autêntico comunista e agitador sindical; na Conferência Regional do M.E.P. que foi presidida pelo "Chefão" local da subversão "Gabriel" que não é outro senão o também ora denunciado Jorge José de Melo, (fls. 249), tomaram-se medidas especiais de segurança pois da pauta constava a discussão e aprovação dos seguintes temas: "tese sobre a tática", "resolução de programa", "Os estatutos" e a eleição dos delegados para a Conferência Nacional. Este denunciado, por ter discordado de participar de panfletagens teve que escrever uma "auto crítica", por meio da qual obteve novamente

o apoiada organização, recebendo como era costume os oitocentos cruzeiros mensais. Bez, a partir daí, o papel de aliado eficiente, propagandista da subversão em trabalhos / de equipe ou isolados.

Esta incursão nas penas do artigo 43 e 45 inciso I e II c/c o artigo 80 do Código Penal Militar.

O terceiro denunciado Artur Obino Neto, desde 1969 tinha profundo interesse por política, não tendo desde logo participado de movimentos políticos estudantis. A sua tendência sempre foi, e isso se observa e se confirma facilmente, contestatória, sempre foi um "descontente", como se nota pela forma de seu ingresso na Coordenação dos Programas de Pós Graduação de Engenharia - C.O.P.P.E.. O ambiente ali existente não era dos melhores em decorrência das notícias, quanto à falta de verbas, que determinavam a duração das bolsas. Sua participação na política estudantil data de 1973 quando fez parte de uma chapa para representar os alunos do curso de pós graduação no Conselho de Coordenação do Centro Tecnológico. Aproximando-se as eleições de 1974 foram discutidas as propostas para saber-se da orientação a tomar e saber como votar e em quem votar; primeiro, se votar simplesmente no M.D.B., segundo votar em alguns deputados tidos como mais combativos e terceiro, votar nulo. Atendendo as ponderações de seu companheiro Franklin Dias Coelho, votou nulo, mesmo porque, já estava interessado na doutrina socialista, lendo seus principais autores e os velhos clássicos de Marx e Engels, levando-o a conciliar seu ponto de vista político com as eventuais atividades escolares, que se traduziu / numa maior e mais fecunda atividade com as entidades representativas dos estudantes. Foi o grande contestador da Portaria do Reitor que instituiu taxas de matrículas para os alunos de pós graduação. Integrando um conselho de representante dos

alunos do COPPE editava um boletim denominado "Boletim do Crac" que era o porta voz da contestação estudantil; como resultado de estudos e discussões de "assuntos políticos / gerais", advindo, no seu entender e interesse, uma decisão política de assumir uma posição contrária. Foi nesta época que conheceu o Marcio Miranda Ferreira, o "Juca" que veio integrar o Grupo de discussões para a implantação do socialismo no Brasil, restando apenas discutir a forma como seria "implantado". O subversivo Marcio sugeriu então a discussão da "PROPOSTA DE UMA TATICA", que consistiria, em resumo, na política de acúmulo de forças contra o atual regime, sob a direção política dos trabalhadores, objetivando a substituição do regime vigente pelo regime socialista. A partir de 1976 sua participação e atuação no Movimento pela emancipação do Proletariado (M.E.P.) foi eficiente e profunda, quando o subversivo Franklin Dias Coelho, em / 1976, lhe deu um exemplar do órgão oficial do "Movimento", "Nova Luta", "1.ª de Maio", "Teoria e Prática", "Manifesto", "Tese sobre a tática", e "Resoluções sobre o programa". Confessa que tinha em seu apartamento material subversivo, daí não ter dado, como lhe aconselhara o também acusado Franklin Dias Coelho, o seu endereço para os seus companheiros do M.E.P. que moravam na "República aparelho", da rua Almirante Alexandrino; ajudou na montagem e esteve presente na Conferência do Comitê Regional, que se realizou cerca de uns dezoito meses atrás, dela participando entre outros os subversivos Franklin Dias Coelho e Marcio Miranda Ferreira. Sempre foi um generoso contribuinte do Movimento pela Emancipação do Proletariado, iniciando seus donativos com Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) mensais aumentando-os logo a seguir para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Foi o "Engenheiro" da "passagem" de uma mala, contendo farta matéria subversiva do M.E.P.. Em sua residência na rua Cam-

pinas foi-lhe apreendido material subversivo (fls. 29, 30, 31 usque 36 v.). Em sua reinquirição às fls. 195 e 195 v. esclarece os materiais de sua própria autoria e os que lhe pertenciam. Declara ainda às fls. 195 v. que os companheiros de subversão Franklin Dias Coelho, Ivan Valente, André Teixeira Moreira, e Luiz Arnaldo Dias Campos faziam parte do M.E.P.. Nas declarações de Franklin Dias Coelho, Ivan Valente, André Teixeira Moreira, Luiz Arnaldo Dias Campos/ e outros é referido como um eficiente e sempre presente militante do Movimento pela Emancipação do Proletariado.

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 c/c artigo 80 do Código Penal Militar.

O quarto denunciado Franklin Dias Coelho, "é membro do Movimento pela Emancipação do Proletariado", exercendo ali a coordenação do setor interno. Quando em 1972 conheceu "Miguel" já tinha uma visão socialista, / mais tarde foi apresentado ao também ora denunciado "Gabriel" Jorge José de Melo (fls. 259) e depois desses contatos foi convidado a ocupar uma das três coordenações no Comitê Regional do M.E.P. no Rio. Que o Movimento pela Emancipação do Proletariado se propunha instalar um governo popular democrático com a participação do campo e das cidades, plano esse a ser executado a longo prazo. Afirma que a missão do setor estudantil era trabalhar para obter a participação dos estudantes em suas entidades, divulgando/ as idéias de um governo popular democrático, idéias essas/ que atingiriam o setor operário pelo órgão de divulgação / "1º de Maio" e "Nova Luta", que difundia as idéias no setor estudantil. Foi ele quem convidou o denunciado Artur Obino Neto para integrar o Movimento pela Emancipação do Proletariado, passando este a militar no setor interno; sua parti

cipação no M.E.P., desde logo tempo consiste também na generosa contribuição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) / mensais, mais a guarda de documentos. Que o seu companheiro de partido, Artur Obino Neto, no ano que passou (1975), foi a São Paulo, por determinação sua trazendo-lhe duas malas / de material de propaganda, principalmente livros, pois o setor interno pretendia organizar uma biblioteca, porém, des-centralizando-a. Participou da Conferência Regional em 1975, realizada em um sítio de Petrópolis onde compareceram entre outros "Gabriel" Jorge José de Melo, "Mauro" "Santana" e "Ivan Valente. Que essa Conferência Regional o ora denunciado compareceu e se realizou no apartamento de Marcio Miranda Ferreira no Bairro da Usina, tendo comparecido também / além do ora acusado, Artur Obino Neto, Ivan Valente, Marcio Miranda Ferreira e Inácio Guaracy de Souza Lemos. Este acusado tinha ainda como função importante, controlar as finanças da Organização desta região. Sendo o Comitê Regional do Rio de Janeiro dividido em 3 setores, coube ao ora denunciado o setor interno, ao acusado Ivan Valente o setor operário, e também ao denunciado André Teixeira Moreira o setor estudantil. Afirma que o objetivo final do M.E.P. é a implantação de um governo de trabalhadores do campo e da cidade. Em sua residência foi-lhe apreendida grande quantidade de material subversivo, conforme se vê dos autos de apreensão de fls. 41 usque 53 v. e fls. 194 e 194v. Era o arrecadador "mor" da Organização (fls. 103 recebendo as contribuições da U.F.R.J., por intermédio de José Augusto Dias Pires; contribuição da U.F.F., por intermédio de Sidney Lianza; / contribuição da U.E.R.J. por intermédio de Vera Lucia Corson "Marta" (fls. 129 e 130).

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 c/c-artigo 80 do Código Penal Militar.

O quinto denunciado, André Teixeira Moreira, desde 1975 é filiado confesso do "Movimento pela Emancipação do Proletariado", tendo ingressado nesta organização / para atender seus pendores socialistas que surgiram com a leitura de vários livros. Conheceu Andre Luiz Papi e por meio / deste, Frederico José Falcão com o qual discutia socialismo / e economia brasileira; logo após filiou-se ao M.E.P. no qual reconhece que é uma organização Marxista-Leninista que se / propõe lutar pela implantação de um governo "democrático dos trabalhadores". Que a "organização" é dirigida por um Comitê Nacional que tem como órgãos imediatamente subordinados o Comitê Regional, e subordinados ao Comitê Regional três setores: Setor Estudantil, S.E., Setor Operário - S.O., e Setor Interno - S.I., existindo ainda, a célula interna nacional. Afirma que foi por intermédio de Frederico José Falcão que solicitou ingresso no M.E.P., tendo recebido do mesmo material de propaganda da Organização. Afirma que a partir do seu ingresso passou a ser considerado militante, tendo adotado o codinome de "Humberto". Continuou a manter contatos com Frederico José Falcão do qual recebia documentos para estudá-los recebendo também material de "Raquel"; a partir de 1976, passou a receber material de Ivan Valente; compareceu a Conferência Regional do M.E.P., na qualidade de representante do Movimento Estudantil; compareceram Frederico José Falcão, Claudio da Rocha Roquele, "Raquel", Franklin Dias Coelho, Ivan Valente, Artur Obino Neto, Andre Luiz Papi, Inácio Guarant / de Souza Lima "Paulo" e Luiz Arnaldo Dias Campos; foram eleitos os delegados da região à conferência nacional, tendo esta se realizado em fevereiro em Itaipava, na casa de campo da / família do ora denunciado, porém a revelia dos familiares. / Nesta Conferência Nacional elegeram-se os membros do Comitê Nacional. O ora denunciado era o coordenador do setor estudantil ou assistente político, tendo os seguintes colaborado

res: Sidney Lianza, Vera Lucia Corton, codinome "Marta" / (fls. 129v e 130), Luiz Antonio, Codinome "Felipe" e José Augusto Dias Pires, constituindo-se este grupo, do Comite Estudantil. Este denunciado foi o responsável pelo "trabalho" desenvolvido junto aos estudantes por elementos do M.E.P., atuando simultaneamente na Universidade Federal / Fluminense e Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Recebia cerca de trinta e cinco exemplares da revista Teoria e Pratica que era vendida para ajudar as finanças da Organização, sendo os outros arrecadadores José Augusto Dias Pires - U.F.R.J., Sidney Lianza - U.F.F. @ fls. 129 e 130, Vera Lucia Corson "Marta" U.E.R.J. sendo tudo entregue a / Franklin Dias Coelho. Reconheceu os documentos que lhe foram apresentados (fls. 103 v) de conteúdo subversivo, tendo participado de sua redação (fls. 104). Terrível e perigoso aliciador para os caminhos da desagregação e da subversão. É apontado nos depoimentos da maioria dos denunciados, / tais como: Frederico José Falcão, Claudio da Rocha Roquete, Franklin Dias Coelho, Ivan Valente, Artur Obino Neto, Arnaldo Dias Campos.

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 c/c o artigo 80 do Código Penal Militar.

O sexto denunciado Cláudio da Rocha Roquete, conheceu nos idos de 1970 o também denunciado Andre Teixeira Moreira, com o qual confabulou a respeito da "Organização", passando-lhe este, inumeras vezes, publicações subversivas tais como: Revista Teoria e Pratica nº 3, o jornal Nova Luta e artigos aí publicados e o panfleto "On-do Vamos". Teve como "assistente" o já mencionado denunciado André Teixeira Moreira, pois este estava empenhado em sua politização; recebeu um "Ponto" em Copacabana, de seu

assistente, onde conheceu Frederico José Falcão, sendo este, a partir daí, o seu assistente para continuar o trabalho de politização, isto até janeiro de 1976, quando o agora sexto/denunciado, Cláudio da Rocha Roquete ingressou na "Organização" como militante; teve acesso, através de seu acessor Frederico José Falcão aos seguintes programas subversivos: "Tese sobre pratica", "Tese sobre Programa", o Jornal "Nova Luta" e os "Estatutos", bem assim a revista "Teoria e Pratica". Já em janeiro de 1976 compareceu a Conferência Estudantil adotando o codinome de "Bruno". Dissentiu com seus companheiros, como reunião preparatória, "tativa", "Programa" e "Estatuto" que seriam, como foram mais tarde levados a Conferência Regional; compareceram a esta conferência Andre Teixeira Moreira, Frederico José Falcão, Ivan Valente, Franklin Dias Coelho, Artur Obino Neto, Inácio Guaracy de Souza Lemos, enfim, a fina flor do Movimento de Emancipação do Proletariado, incluindo-se "Gabriel" codinome usado por Jorge José de Melo (fls. 249), convidado especial de Luiz Arnaldo Dias Campos, e homem da maior posição hierárquica do M.E.P.. Em 1976 o ora denunciado Cláudio da Rocha Roquete foi eleito juntamente com Andre Teixeira Moreira e Frederico José Falcão como Delegado do setor estudantil. Foi levado a conferência estudantil com o mesmo esquema de segurança em carro dirigido / por Ivan Valente; este sexto denunciado foi estruturado no / setor estudantil; sabe e sabia que o M.E.P. ao qual se filiou é uma organização marxista-leninista, que pretende constituir um governo do trabalhador das cidades e dos campos. Organizou na Escola em que estudava, um círculo constituído por José / Mendes Ribeiro e Maria de Fatima Martins Pereira, acrescido mais tarde com Paulo Mauricio Campanha Lourenço e Luiza Maria Espinete, onde discutiam a pratica politica. A partir de 1976 era função do ora denunciado Cláudio da Rocha Roquete favorecer e facilitar o acesso dos elementos do grupo as

diversas publicações da organização; foi transferido em maio de 1977 do setor estudantil para o setor operário; foi assistido, no setor operário por Franklin Dias Coelho que tinha a incumbência de prepará-lo para futuros "contatos" com os operários; esta mudança de setor significou para o ora denunciado a renúncia à Faculdade que cursava e fazer o vestibular / para outra em outro ramo, o que não ocorreu em virtude de sua prisão; deu "assistência" ao "Circulo" da U.F.R.J. e mais tarde à U.F.F.; nesta universidade já havia uma base organizada constituída de Fernando Duclos Carisio cuja função consistia em levar documentos da "Organização" para conhecimento dos / integrantes da base e discutir as posições do M.E.P., em relação ao movimento estudantil, este, por sua vez procurava desenvolver as lutas de estudantes e criar áreas de influência com simpatias pelo socialismo. O ora acusado chegou a redigir um modelo de panfleto contra a posição das fábricas que só pretendiam dar aumento de 40%; confessou a autoria do panfleto que contém a análise do programa do "Movimento de Emancipação do Proletariado"; participou da discussão do "Estatuto" na conferência regional; contribuía com Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para o M.E.P.

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 c/c o art. 80 do Código Penal Militar.

O sétimo denunciado Errol Dias Peçanha, sabendo que Luiz Arnaldo Dias Campos era um líder estudantil lhe dirigiu algumas indagações cujas respostas se ajustavam à linha do M.E.P.. Recebeu de Luiz Arnaldo Dias Campos o jornal "Nova Luta", órgão oficial do Movimento de Emancipação do Proletariado, recebendo ainda, desde mesmo denunciado o panfleto sobre o "1º de Maio". Compareceu a diversas reuniões da P.U.C., isto é, no seu Campus. Recebeu de Anaury, panfletos sobre a história do 1º de Maio, justamente aquele

que contém o histórico das lutas dos trabalhadores. Declarou-se simpatizante com as idéias comunistas e que fazia oposição à administração do sindicato dos bancários; em abril e maio do corrente ano, leu uma nota escrita por um grupo de oposição que se denomina "União Bancária", e que mais tarde veio a chamar-se "Movimento amplo de oposição sindical bancária". Declarou-se convencido de que "as idéias que obteve através de leituras de textos do "Movimento de Emancipação do Proletariado" o ajudaram em suas atividades no M.A.O.S. Titular do apartamento onde funcionava o "aparelho" à rua, Cardeal Don Sebastião Leme, 171 apto. 201, de parceria com o denunciado Luiz Arnaldo Dias Campos. Foi aqui, nesta sua residência que emprestava para as reuniões subversivas, que guardou farto material subversivo conforme consta das apreensões de fls. 39, 40 e 40v.

Está incurso nas penas do artigo 14 do Decreto Lei 898/69.

O oitavo denunciado Ivan Valente, perigoso e notório agente da subversão, reunia-se com os não menos perigosos adeptos da subversão nacional Jorge José de Melo, codinome "Gabriel", fls. 249, e com o "Lucas" que é o codinome de Franklin Dias Coelho, e ainda "Santana", "Marta", codinome de Vera Lucia Corson (fls. 129v e 130). Comparavam ainda a essas reuniões, André Teixeira Moreira, o "Humberto", Claudio da Rocha Roquete, o "Bruno" e Frederico José Falcão, para discutir os documentos que dessem a organização uma linha de ação que possibilitasse a fusão com a organização de Combate Marxista Leninista da política operária, face as divergências não ocorreu ou não se consumou a idéia da fusão, partindo daí para uma linha própria. Reuniu-se, então em um apartamento conseguido por "Marta" isto é, Vera Lucia Corson (fls. 129v e 130), quando então discor-

tiram o documento que se intitula "Tese sobre a tática", / exibindo-se este mesmo documento cujo exemplar continha 75 páginas, tendo sido escolhidos, nesta ocasião, Claudio da Rocha Roquete, Frederico José Falcão e Andre Teixeira Moreira delegados do Movimento estudantil. Semanas depois / reuniram-se de novo, na Usina, Tijuca, na residência de Marcio Miranda Ferreira que teve a duração de sexta feira / até domingo à noite, comparecendo a mesma além dos já mencionados subversivos e denunciados Artur Obino Neto, Inácio Guaracy Souza de Lemos e Marcio Miranda Ferreira, tendo sido aprovados os "Estatutos", "Tese sobre tática" e o "Programa", tendo coordenado os trabalhos o chefe subversivo Jorge José de Melo que atende pelo codinome de Gabriel (flb. 249), tendo sido mais tarde submetidos a "Conferência Nacional", realizada em Itaipava, no início de 1976, ocasião em que compareceram alguns subversivos de São Paulo. Nesta conferência nacional, onde o ora denunciado esteve presente, como a todas as que lhe antecederam e sucederam foram aprovados definitivamente os "Estatutos", "Teses e Debates", "Tese sobre a tática" e "Programa"; nesta ocasião foi também aprovada definitivamente a mudança de nome de "Fracção Bolchevique" para "Movimento de Emancipação do Proletariado" (M.E.P.). Foi este ora denunciado designado como membro do Comité Nacional, que integrou o "Comite Regional, ficando este denunciado como assistente estudantil; orientou / o Comite Estudantil onde organizou uma "area de influência" da Organização. Declara que o M.E.P. a que está filiado, adota as idéias "Marxista Leninista". Divulgou os panfletos 1º de Maio e Jornal "Nova Luta" e "Teoria e Prática". Foram / apreendidos a este denunciado, em sua residência a rua Presidente Backer, nº 25, em Niteroi, livros e material subversivo, que era de sua responsabilidade e do também ora denunciado Franklin Dias Coelho (fls. 125v). Foi este denunciado

que, de maneira solerte e revoltante aliciou o segundo denunciado Inácio Guaracy de Souza Lemos (fls. 126). É mencionado nos depoimentos de Inácio Guaracy de Souza Lemos, Artur Obino Neto, Luiz Arnaldo Dias Campos, Franklin Dias Coelho, Andre Teixeira Moreira, Frederico José Falcão e outros onde lhe é atribuída liderança partidária.

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898 de 1969 c/c o artigo 80 do Código Penal Militar.

O nono denunciado Luiz Arnaldo Dias Campos, a partir de 1975, membro confesso do M.E.P., Movimento pela Emancipação do Proletariado, adota os princípios do Marxismo Leninismo. Declara que foi "Encaminhado para a Organização" pelo seu colega Luiz Cesar da Costa, que atende/pelo codinome de "Ivo", tendo recebido deste a revista "Teoria e Prática" e o jornal "Nova Luta" e uma coletânea de textos de Marx e Lenine. Foi ainda "Ivo", Luiz Cesar da Costa que lhe serviu de "assistente" encaminhando-o e ilustrando-o com as idéias Marxistas Leninistas. Atuou com eficiência no movimento estudantil no grupo denominado "Novo Rumo" cuja palavra de ordem era "Liberdade de Organização e Manifestação e Liberdade para os presos políticos". Participou de reuniões para elegerem os Delegados que representariam o Movimento Estudantil na Conferência Regional do M.E.P.. Esteve presente a esta reunião em companhia da também ora denunciada Fernanda Duclos Carisio, tendo sido o eleito. Tomou parte nas Reuniões para as convenções Regional e Nacional. Em 1976, nesta Convenção Nacional tomaram parte além do ora denunciado, os denunciados Cláudio da Rocha Roquete, codinome "Bruno", Frederico José Falcão, André Teixeira Moreira, codinome "Humberto", Ivan Valente, codinome "Mateus" e Vera CruzenCorson codinome "Marta", tendo sido conduzido por Ivan Valente. Foi nesta reunião que elegeram definitiva

mente os Delegados do Movimento Estudantil à conferência Regional da fração Bolchevique. Assistiu, como já foi dito, à Conferência Regional, em fevereiro, na qual compareceram / além dos acima mencionados mais os ativistas ora denunciados André Teixeira Moreira, Frederico José Falcão, Claudio da Rocha Roquete. Compareceu como convidado do M.E. em companhia de Ivan Valente, Inácio Guaracy de Souza Lemos, Vera Lucia Corson, Artur Obino Neto, Franklin Dias Coelho. O ora denunciado é estruturado numa base universitária diretamente subordinada ao "Comite Estudantil", do qual faz parte o assistente do ora denunciado Claudio da Rocha Roquete. É contribuinte confesso do M.E.P. para o qual dá generosamente Cr\$ 150,00 (cento e cinqüentacruzeiros) mensais. Recebeu desde que entrou para a "Organização", em 1975, o órgão oficial do M.E.P., jornal "Nova Luta" e demais panfletos que depois de lidos eram destruídos. Compareceu ao terceiro encontro nacional dos estudantes e preparou-se para defender / no meio estudantil os pontos de vista ditados pelo M.E.P.. Compareceu em São Paulo, ao Encontro Nacional dos Estudantes, quando se decidiu a posição do "voto nulo". Foi transferido, no interesse da "Organização" do setor estudantil / para o setor interno, tendo ficado subordinado ao denunciado André Teixeira Moreira. Residia na rua Cardeal Don Sebastião Leme, em companhia do também denunciado Errol Dias Peçanha onde foi apreendido farto material subversivo, (fls. 39, 40 e 40v). Foi mencionado nas declarações dos denunciados Ivan Valente, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Artur Obino Neto, Franklin Dias Coelho, Andre Teixeira Moreira, Frederico José Falcão, Cláudio da Rocha Roquete e outros, como militante eficiente e ativo do Movimento pela Emancipação do Proletariado.

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 e artigo 80 do Código Penal Militar.

O décimo denunciado Frederico José Falcão, ingressou no Movimento pela Emancipação do Proletariado em janeiro ou fevereiro de 1975, embora já tivesse contato com membros da Organização a partir de 1974, entre eles Ivan Valente, codinome "Raul" ou "Mateus", tendo lido as obras "Manifesto comunista de Karl Marx e Engel", o "Esoito Brumário", o "Imperialismo", "o ultimo estágio do Capitalismo" de Lenine e outros. Quando ingressou na Organização, a mesma era ainda chamada "Fracção Bolchevique da Política Operária - F.B. P.O.. Para cumprir seus deveres de militante contribuía com Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para a "Organização". Tinha como tarefas rotineiras no M.E.P., organizar uma estrutura no setor estudantil, tendo para tanto mantido contatos com André Teixeira Moreira, codinome "Humberto" e Cláudio da Rocha Roquete, codinome "Bruno" com os quais formou o Comitê Estudantil, tendo como assistente político o também ora denunciado Ivan Valente, codinome "Raul" ou "Mateus". O comitê estudantil ao qual este décimo denunciado pertencia foi formado pelo Comitê Regional, a partir da "Conferência Nacional" de onde provinha a orientação para o Setor Estudantil Regional. Participou em 1975, em Dezembro, da Conferência Estudantil cujo objetivo foi a escolha dos delegados ao movimento estudantil regional, à qual compareceram os parceiros de subversão já acima mencionados e ainda o denunciado Luiz Arnaldo Dias Campos e Luiz Cesar da Costa, codinome "Ivo" e Vera Lucia Corson", codinome "Marta", tendo sido discutidas "Tese sobre a tática" "Projeto de estatutos", "Projeto de programa" e "Projeto sobre política de organização", ventilando-se, ainda a criação de um governo revolucionário dos trabalhadores. Foi levado para essa conferência por Ivan Valente, que foi o seu iniciador na vida da subversão. Compareceu a todas as conferências na qualidade de Delegado do "Movimento Estudantil", tendo comparecido também o chefe "Gabriel" que não é outro senão

o também ora denunciado Jorge José de Melo (fls. 249), tendo a coordenação dos trabalhos sido feita pelo também ora denunciado Ivan Valente. Como já foi dito, este décimo denunciado compareceu a todas as conferências inclusive a Nacional na qual se decidiu dar à "organização" o nome definitivo de Movimento pela Emancipação do Proletariado (M.E.P.). Reconhece que o Partido ao qual se filiou e pelo qual trabalhou é uma organização marxista Leninista que através de sua linha tática se propõe a atingir os objetivos fixados pelo "Programa". Declara ao final das fls. 133 v. que "era um elemento de "peso" na organização". Foi afastado, mais tarde, do Comitê Estudantil; morava só para melhor se dedicar a Organização (fls. 134); declarou que se afastou da Organização em janeiro de 1977; durante sua militância, como não podia deixar de ser recebia a "Nova Luta", "Teoria e Prática" e o "Manifesto", elaborado pelo Comitê Estudantil (fls. 132v a 134v). É mencionado nas declarações dos denunciados: Ivan Valente, Inácio Guaracy Souza de Lemos; Artur Obino Neto; Luiz Arnaldo Dias Campos; Franklin Dias Coelho, André / Teixeira Moreira, Cláudio da Rocha Roquete e outros, como / ativo militante do M.E.P.

Está incurso nas penas dos artigos 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 combinado com o artigo 80 do Código Penal Militar.

A décima primeira denunciada Fernanda Duclos Carísio, a partir de 1975 decidiu participar da Organização "Fração Bolchevique da Política Operária - F.B.P.O., tendo o seu vínculo partidário "transcorrido em reiterados/encontros com o subversivo Luiz Cezar da Costa" codinome / "Ivo", cujos encontros se realizavam alternadamente na Escola e no Trabalho. Em 1975 compareceu a um dos muitos encontros com o já mencionado Luiz Cezar da Costa tendo também / comparecido o denunciado Luiz Arnaldo Dias Campos, ocasião em que veio a saber que este também pertencia à organização;

discutiu nestes encontros a forma pela qual devia atuar na Escola; na Universidade juntamente com o subversivo Luiz Cesar da Costa e o denunciado Luiz Arnaldo Dias Campos atuavam no Grupo denominado "Oposição"; em 1976 participou de/ou uma reunião num parque com os subversivos antes mencionados, com a finalidade de escolherem um do grupo para representá-lo na Conferência Estudantil, tendo a escolha recaído no denunciado Arnaldo Dias Campos como representante da Escola de Comunicações; tomou conhecimento da adoção de um outro nome para a "Organização" que é o atual, isto é, Movimento pela Emancipação do Proletariado, M.E.P., tendo sido aprovados também: "Estatutos", "Tese sobre a tática", "Projeto de Programa" e outros, projetos esses que foram discutidos pela agora décima primeira denunciada Fernanda Duclos Carísio, codinome "Renata" e seus já mencionados / companheiros na reunião do Parque; sabia e sabe que o MEP é uma organização que se orienta pelos princípios Marxistas Leninistas e que uma de suas metas seria o governo Revolucionário dos Trabalhadores: G.R.T.; pagava, como contribuição mensal para a "organização" Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); fazia parte da célula da Faculdade juntamente com Luiz Cesar da Costa e Luiz Arnaldo Dias Campos; teve, a partir de janeiro de 1977, como "assistente", o denunciado Claudio da Rocha Roquete, codinome "Bruno" que passou a orientar a base do Movimento Estudantil, tendo sido este, substituído, em 1977 no mes de maio pelo também ora denunciado Sidney Lianza, codinome "João" e "Fernando", que manteve a mesma orientação do seu antecessor; recebia o jornal "Nova Luta" e "Teoria e Pratica". Foi apreendido em sua residência copioso material subversivo (fls. 57 a 61). As fls. 196 e 196v, esta acusada reconhece e esclarece a procedência do material que lhe foi apreendido.

Está incurso nas penas do artigo 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69.

O décimo segundo denunciado José Augusto Dias Pires, em 1975, recebeu de seu amigo e companheiro de moradia, o denunciado André Teixeira Moreira, codinome "Humberto", diversas publicações subversivas entre as quais estavam "Milagre Economia de Paul Singer" a revista "Teoria e Prática nº 3", compilação de textos de Paul Singer e formação básica nº 2 e "Programa Socialista para o Brasil", tendo os discutido com seu amigo André Teixeira Moreira; foi por este convidado para ingressar na Organização que se chamava à época "Fração Bolchevique da Política Operária" F.B.P.O.; declara que foi também o referido denunciado André Teixeira/Moreira quem aliciou (fls. 235 e 235v) além dele, ora décimo segundo denunciado, também a Luiz Carlos Azevedo Cruz, codinome "Jorge"; começou a militar na "Organização" em 1975 contribuindo com Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais para o Partido. Passou a constituir a base F.B.P.O. na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo seu assistente político o seu aliciador, o denunciado André Teixeira Moreira; comparecia a todas as assembleias estudantis com as propostas da "Organização" no sentido de conduzi-las aos propósitos da subversão, pois sempre ênfluiu na escolha dos processos de luta, de acordo com as ordens da "Organização". A palavra de ordem da "Organização" a que se filiava é "Pela liberdade de organização e manifestação dos trabalhadores e outros setores oprimidos"; soube por seu orientador político André Teixeira Moreira, que a "Orgaznização" adotou nome / de "Movimento pela Emancipação do Proletariado" M.E.P.; recebeu e leu "Os Estatutos", "Tese sobre a tática", "Tese sobre a militância" e o "Projeto do Programa". Sabe que o M.E.P. é uma Organização Marxista Leninista e visa implantar um governo revolucionário dos trabalhadores. Estava estruturado no Setor Estudantil. Sabe e declara que militava numa organização clandestina.

Está incurso nas penas do artigo 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69.

A décima terceira denunciada Maria Cecilia Barbosa Watten, filiou-se em março de 1974, quando teve o primeiro contato com a "Organização"; concordando em participar de um organismo com dois outros operários. Que as reuniões ocorriam semanalmente ou de quinze em quinze dias no interior do carro da ora denunciada, ora na Praça XV ou na Praça Mauá, ou em outras regiões como Guaratiba etc. Tinha como dever de militante estudar, os documentos e fazer em seminário. Foi convidada a participar de uma conferência que se realizou perto de Petrópolis, onde compareceram entre outros: Ivan Valente, codinome "Mateus", Vera Lucia Corson, Codinome "Marta", Andre Teixeira Moreira, codinome "Humberto", ao todo umas dezoito pessoas; nessa reunião foram aprovados/ os "Estatutos" a "Tese sobre a tática" e a "Resolução sobre/ o programa". Foi aí que adotaram a nova denominação da "Organização" "Movimento Pela Emancipação do Proletariado" MEP. ; Recebeu e leu "Estatutos", "Tese sobre a tática e sobre a militância" "Resoluções sobre o programa" e "Programa socialista para o Brasil n.ºs 1 e 2", onde havia discursos de Fidel Castro. Depois da Conferência formou outro grupo do qual pertenciam parte os denunciados Franklin Dias Coelho e Sidney Lanza; estava esta décima terceira denunciada, Maria Cecilia Barbosa Watten estruturada no setor operário, tendo recebido um mimeógrafo e alguns textos para mimeografar, tendo cumprido a tarefa. Mais tarde afastou-se temporariamente do M.E.P. , mantendo, porém os contatos com o denunciado Franklin Dias Coelho, codinome "Lucas". Foi a São Paulo, duas vezes, a serviço da Organização, onde mantinha contato com outros subversivos. Viveu em Companhia do denunciado Ivan Valente na sua própria residência. Quando de sua participação no "movimento pela Emancipação do Proletariado" M.E.P., sabia que era uma organização clandestina e ilegal, Marxista Leninista cujo / objetivo era a implantação de um governo revolucionário dos trabalhadores. Foi apreendido em sua residência farto material subversivo. (fls. 107 e 107v).

Está incurso nas penas do artigo 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69, c/c o artigo 80 do Código Penal Militar.

O décimo quarto denunciado Sidney Lianza, a partir de 1976, já como militante, começou a receber o jornal "Nova Luta", órgão do movimento pela emancipação do proletariado - MEP. Cobriu um ponto e no local conheceu o denunciado André Teixeira Moreira, codinome "Humberto", tendo coberto diversos pontos sempre assistido do seu preparador político o já mencionado denunciado André Teixeira Moreira; no início de 1977, foi-lhe marcado um ponto e aí conheceu um dos homens da elite da subversão Ivan Valente, codinome "Raul" que também usa, vez por outra o codinome de "Mateus", tendo este renovado o convite feito pelo seu antecessor, André Teixeira Moreira, aceitando, este décimo / quarto denunciado, Sidney Lianza, fazer parte do Comitê Estudantil. Teve, como tarefa inicial do M.E.P., desenvolver sua atividade subversiva na P.U.C., Pontificia Universidade Católica, dando inclusive assistência a dois estudantes, com os quais discutia assuntos da "Organização" e do Movimento Estudantil; a partir do primeiro semestre de 1977, o ora denunciado aumentou sua área de ação "assistindo" a base da Universidade Federal Fluminense; "assistiu" também a base da Escola de Comunicação da Universidade Federal Fluminense, que era constituída pelos subversivos Luiz Cezar/da Costa, codinome "Ivo", Fernanda Duclos Carísio, codinome "Renata" e Luiz Arnaldo Dias Campos, codinome "Carlos". Leu "Nova Luta", "Teoria e Prática", teve acesso à "Tese / sobre tática", "Tese sobre a militância" e "Resolução sobre o Programa", sendo depois discutidos; fez parte do Comitê Estudantil com os denunciados José Augusto Dias Pires, codinome "Mario"; Vera Lucia Corson, codinome "Marta" e Luiz Antonio, codinome "Felipe" e como assistente o denuncia

do acima referido André Teixeira Moreira, o "Humberto". Era esta, na verdade, a constituição do Comitê Estudantil. Reuniu em sua residência o Comitê Regional do Rio de Janeiro, para discutirem assuntos da "Organização"; contribuía mensalmente com Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para o M.E.P.. Aderiu a esta "Organização" por suas convicções socialistas, afirmando que o objetivo é a implantação de um governo revolucionário dos Trabalhadores. Foi-lhe apreendido farto material subversivo (fls. 37 e 33) e (fls. 230 e 231). É citado em todos os depoimentos dos acusados atrás referidos, como eficiente e pertinaz militante e mentor do M.E.P..

Está incurso nas penas do artigo 43 e 45 incisos I e II do Decreto Lei 898/69 c/c o artigo 80 do Código Penal Militar..

O décimo quinto denunciado José Mendes Ribairo, militante do M.E.P. começou a interessar-se pela subversão a partir de 1975, quando compareceu ao encontro científico dos estudantes de medicina, em Petrópolis; em 1976, participou de assembléias de escolas e assembléias regionais, todas ligadas ao movimento estudantil; em 1976, / passou a reunir-se com os subversivos Claudio da Rocha Roquete, o "Bruno" e Paulo Maurício Campanha Lourenço, o "Motoqueiro", Luiza Maria Santana S. Pinetti e Maria de Fátima Ferreira; participou deste grupo logo no início de sua formação ideológica até fins do primeiro semestre de 1976; recebeu, leu e discutiu diversos exemplares do jornal "Nova Luta", órgão oficial do "Movimento pela Emancipação do Proletariado", com o qual eram coerentes as posições de todos os componentes do grupo a que pertencia a ora denunciada. / Recebeu a apostila sobre a prática e sobre a contradição de Mao Tse Tung e a revista "Teoria e Prática"; fez parte tam-

bém do grupo "participação", reunindo-se em bases ou Parques públicos e no interior de automóveis; participou do segundo encontro nacional dos estudantes na Universidade/ de São Paulo onde se decidiu o Voto Nulo. Manteve outros contatos de rua não só com os subversivos Claudio da Rocha Roquete e José Frederico Falcão como também com outros universitários da U.F.F. cujo assunto era a lénha ditada/ e sustentada pelo M.E.P.; contribuía para a "Organização" M.E.P., todas as vezes que recebia o jornal "Nova Luta"; sabia que o M.E.P. é uma organização clandestina ligada ao Socialismo; tomou conhecimento, através da leitura da revista "Teoria e Prática" que uma das metas do M.E.P. era a tomada do poder e implantar um governo dos trabalhadores.

Está incurso nas penas do artigo 14 do Decreto Lei 898/69.

A décimaasexta denunciada, Maria de Fátima Martins Pereira, confessa às fls. 162v, que desde 1975 se sentiu atraída pelo Movimento; estuda "Marxismo, Política e Economia"; juntamente com os subversivos José Mendes Ribeiro, Claudio da Rocha Roquete, Luiza Maria Santana Spinetti e Paulo Maurício Campanha Lourenço, fundaram o jornal "O título provisório"; participou da Semana de Direitos humanos e "outras missões" na U.F.F.; No início do ano de 1976, integrou um grupo composto dos notórios subversivos acima declarados, que CONSTITUIA O CIRCULO DO MOVIMENTO PELA EMANCIPAÇÃO DO PROLETARIADO; Levou para as reuniões estudantis, fossem comissões ou assembléias, a posição assumida pela "Organização" em relação a pauta das discussões sendo sempre essa "posição" trazida pelo acessor subversivo Claudio da Rocha Roquete; recebeu e leu, da "Organização", "Nova Luta", "Teoria e Prática", "Tese sobre a tática", "Brasil socialista" concordando com as matérias e teses nelas expostas; contribuía com Cr\$ 50,00 (cincoenta cru

zeiros) mensais para a "organização"; sabe que a "organização", movimento pela emancipação do proletariado, é uma organização comunista que se propunha instalar no País o governo do proletariado.

Está incurso nas penas do art. 45 incisos I e II do decreto Lei 898/69.

O décimo sétimo denunciado Jorge José/ de Melo, codinome "Gabriel", em dezembro do ano que passou isto é, em 1976, preencheu as formalidades estatutárias para se tornar um militante do Movimento pela Emancipação do Proletariado - M.E.P.; foi aliciado por Luiz Carlos Azevedo Cruz, codinome "Jorge"; tornando-se militante teve acesso ao jornal "Nova Luta" e outros documentos "da Organização", estando, no início sob a assistência do acima referido denunciado foi apresentado a outros militantes, José Augusto Dias Pires, codinome "Guto" e "Mario", constituindo-se assim a base; Compareceu a todas as reuniões; subversivo ativo e audaz este denunciado é referido invariavelmente em todos os depoimentos dos ora denunciados demonstrando uma atividade subversiva invulgar; a sua atuação fazia-se sentir sobre o Movimento Estudantil; os assuntos que convinham a "organização" / eram levados pelo ora denunciado às Universidades; foi criador na Escola de Comunicação do grupo "União e Luta", cujo objetivo era intervir na Escola com questões políticas de acordo com a orientação do M.E.P.; declara que sabe que o M.E.P. é uma organização Marxista Leninista que se propõe / mudar o regime, tomar o poder e implantar um governo do proletariado, ou governo revolucionário dos trabalhadores / G.R.T.. É contribuinte mensal da Organização com Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Assistiu às assembleias da P.U.C. e às reuniões do Comitê 1º de Maio que se realizou na sede do M.D.B. em Niterói; foi assistente de "Círculo", desenvolvendo profunda atividade como aliciador e "assistente"; conhece

como militante fervoroso e diligente, todos os documentos e publicações da "Organização" entre muitas outras "Nova Luta", "Estatutos", "Sobre a militância", "Tese sobre a tática", "Resoluções sobre política de Organização". Foi membro do Comitê Nacional e assistente do Comitê Regional.

Está incurso nas penas do artigo 443 e 45 Incisos I e II do Decreto Lei 898/69 c/c o artigo 80 do Código Penal Militar.

Espera o M.P. que, recebida e autuada a denúncia sejam os réus citados para se verem processar e a final julgar.

Rio de Janeiro 10 de outubro de 1977.

Gastão dos Santos Ribeiro
Procurador

Testemunhas:

1. José Segreto Filho
2. Edmundo Neves Ventura
3. Jorge Mahli Hanat

Denúncias de torturas impressionam Camargo

BRASÍLIA (FT) — "Impressionante e séria", foi como o porta-voz oficial da Presidência da República, coronel Toledo Camargo, classificou a leitura das denúncias de torturas em prisioneiros do DOI-Codi do Rio de Janeiro, publicadas nos últimos dias pela imprensa, ressalvando ser essa a sua "opinião pessoal" sobre o episódio e que "qualquer pessoa de formação cristã" reagiria da mesma forma.

Camargo admitiu, porém, não ter "meios de apurar a veracidade" do que chamou de "graves acusações de torturas", "mesmo porque é conhecida a prática de tantos presos, de alegar que confessaram sob tortura, tanto para melhorar sua posição nas organizações subversivas a que pertencem, como para conseguir impressão favorável de quem as deva julgar".

O assessor de imprensa do Palácio do Planalto, que preparou uma resposta escrita para esclarecer a posição governamental diante das denúncias, em atendimento a pergunta formulada no dia anterior pelos jornalistas, assegurou que "as autoridades ligadas ao assunto estão atentas e tomarão, em seus níveis de atuação, as providências que porventura vierem a ser necessárias".

PRESO POLÍTICO

Com relação à situação da suplente de deputado estadual do Rio, Rosa Magaldi Fernandes Parreiras, presa na penitenciária de Bangue e apontada pelo líder do MDB, Freitas Nobre, como exemplo de preso político no Brasil, Camargo declarou ter completado ontem a pesquisa que iniciaria na quarta-feira e salientou:

"Seguramente, nossas semânticas — a do deputado e a minha — sobre presos políticos, não coincidem. Dona Rosalice foi presa no dia 29 de abril de 1976, na ponte Rio-Niterói. Ela não transportava material do MDB, como alega o deputado Freitas Nobre. Transportava, isso sim, panfletos gravemente subversivos destinados à distribuição em Volta Redonda. E observem a data: 29 de abril, véspera do Dia do Trabalho, quando houve uma concentração em Volta Redonda à qual o presidente compareceu."

ARBITRIO

Depois de historiar o caso Rosalice Magaldi, o porta-voz voltou a insistir no argumento de que "a expressão preso político dá principalmente a idéia de arbítrio, de alguém que é preso exclusivamente por manifestar uma opinião contrária ao Governo, e esse não é, absolutamente, o caso dela", acrescentou: "Ela não se limitou a manifestar uma opinião contrária. Ela desenvolveu atividade que é prescrita em lei como criminosa, foi julgada e condenada por um órgão com poderes legais. Não há a menor dose de arbítrio nisso".

"Então um delito previsto em lei deixa de ser crime político?", quis saber um repórter.

"É difícil para mim dar um exemplo — respondeu Camargo —. E há mil exemplos de presos políticos no mundo inteiro. Infelizmente não posso citar o país A, B ou C. Na minha posição, eu não posso fazer essa definição, mas vocês sabem bem a que eu quero me referir. O que eu posso dizer é que, dentro do caso que analisamos, não há o mínimo arbítrio. Há uma lei, um julgamento, um ritual, uma decisão, uma condenação, uma prisão em lugar conhecido por prazo definido e a recurso às instâncias superiores".

No final de seu encontro diário com os jornalistas, Camargo disse ter tomado conhecimento "pelos jornais" de rumores de que o Governo estaria disposto a abandonar a Lei de Segurança Nacional, tornando-a menos drástica e mais eficiente. "Não existe nenhum grupo, nenhuma comissão incumbida de reestudar a LSN. Embora toda lei tenha dentro de si o próprio germe de seu aperfeiçoamento, não conheço nenhuma intenção oficial de rever esta lei de segurança", concluiu.

São Paulo

O general Dilermando Gomes Monteiro, comandante do II Exército, autorizou, ontem à noite, a divulgação da seguinte nota oficial à imprensa:

"Tomando conhecimento da denúncia feita aos jornais por Maria Cecília Bárbara Wetten, de que quando esteve presa no DOI/II Exército sofreu 'choques elétricos', o comandante do II Exército determinou imediata apuração do fato, ficando constatado não ser verdadeira a informação. Maria Cecília esteve detida no DOI/II Exército no período de 1.º a 4 de agosto do corrente ano, sendo interrogada por suas atividades ligadas à subversão."

"Examinada por médico militar na entrada nas dependências do DOI, e quando de sua saída, não foi constatada nenhuma alteração em suas condições físicas, verificadas, aliás, em visitas médicas diárias, sem que fosse observado qualquer indicio de mau trato, inclusive sendo especificamente atendida de diabetes, conforme medicação de seu médico particular."

"O filme tirado da detida, a par dela referida em sua denúncia, mostra seu estado de absoluta tranquilidade e normalidade, comprovada, ainda, por declaração de seu próprio punho em 2 (duas) laudas manuscritas, em que atesta o bom tratamento recebido durante sua detenção e interrogatória."

"O comandante do II Exército reitera sua determinação de não permitir qualquer tratamento desumano a presos sob sua jurisdição, no que é atendido por seus subordinados, sem a menor sombra de dúvida."

"Estranha, por isso, que os órgãos de imprensa (sem qualquer invedimento proferido, e por elementos subversivos cujos casos estão sendo julgados pela Justiça competente)".

Nota oficial do 1.º Exército

O I Exército através da sua seção de Relações Públicas, divulgou a noite a seguinte a seguinte nota oficial:

"Alguns órgãos de comunicação veicularam documento de um grupo de pessoas que respondem a processo na Justiça, acusadas de exercer atividades subversivas dentro do programa de ação denominado Movimento pela Emancipação do Operariado — MEP, organização clandestina recentemente descoberta e desbaratada."

"O texto do referido documento faz referência a uma organização militar de Segurança Interna existente no I Exército, estruturada dentro da estrita observância à disposição legal."

"O comando do I Exército, dada a circunstância de certo segmento da nossa imprensa persistir divulgando documentos de interesse de grupo caracterizadamente subversivo, submetido a julgamento normal pela Justiça, procurando envolver órgão de segurança, volta a reiterar o que já expressou em nota oficial de 05 agosto 77, amplamente difundida pela imprensa no dia 06 ago 77. Na qual foram esclarecidas a posição legal e a verdadeira ação desenvolvida face ao evento ocorrido, dentro do conteúdo da citada nota, ressaltamos os seguintes tópicos:

"Os órgãos de Segurança do I Exército amanhã e sempre que necessário, atuam, em íntima ligação com os demais organismos encarregados da manutenção da segurança interna na área, por essa razão, tomou-se conhecimento de todas as peças do inquérito em questão, inclusive dos autos do exame de corpo de delito, passados pelo Instituto Médico-Legal, os quais registram o bom estado físico e mental dos detidos."

"A participação do I Exército nas ações de garantia da segurança interna tem sido feita e se fará em estrita observância às disposições legais e com a indeclinável determinação de combater à subversão e assegurar um clima de ordem, paz e tranquilidade da Nação da área sob a sua responsabilidade."

"O assunto divulgado pelo citado documento, e de particular a momentâneo interesse do subversivo, está atualmente seguindo os trâmites normais na alçada do Poder Judiciário a quem caberá legalmente apreciar e julgar."

"Não há, portanto, no momento, qualquer fato novo que apareça esclarecimentos adicionais do I Exército."

28
X
77

Denúncias de torturas impressionam Camargo

BRASÍLIA (Ft) — "Impressionante e sério", foi como o porta-voz oficial da Presidência da República, coronel Toledo Camargo, classificou a leitura das denúncias de torturas em prisioneiros do DOI-Codi do Rio de Janeiro, publicadas nos últimos dias pela imprensa, ressalvando ser essa a sua "opinião pessoal" sobre o episódio e que "qualquer pessoa de formação cristã" reagiria da mesma forma.

Camargo admitiu, porém, não ter "meios de ajuizar a veracidade" do que chamou de "graves acusações de torturas", "mesmo porque é conhecida a prática de tantos presos, de alegar que confessaram sob tortura, tanto para melhorar sua posição nas organizações subversivas a que pertencem, como para conseguir impressão favorável de quem os deve julgar".

O assessor de Imprensa do Palácio do Planalto, que preparou uma resposta escrita para esclarecer a posição governamental diante das denúncias, em atendimento a pergunta formulada na dia anterior pelos jornalistas, assegurou que "as autoridades ligadas ao assunto estão atentas e tomarão, em seus níveis de atuação, as providências que parentemente vierem a ser necessárias".

PRESO POLÍTICO

Com relação à situação da suplente de deputado estadual do Rio, Rosa Magaldi Fernandes Parreira, detida na penitenciária de Bangu e apontada pelo líder do MDB, Freitas Nobre, como exemplo de preso político no Brasil, Camargo declarou ter completado ontem a pesquisa que iniciaria na quarta-feira e salientou:

"Seguramente, nossas semânticas — a do deputado e a minha — sobre presos políticos, não coincidem. Dona Rosalice foi presa no dia 29 de abril de 1976, na ponte Rio-Niterói. Ela não transportava material do MDB, como alega o deputado Freitas Nobre. Transportava, isso sim, papéis gravemente subversivos destinados à distribuição em Volta Redonda. E observem a data: 29 de abril, véspera do Dia do Trabalho, quando houve uma concentração em Volta Redonda à qual o presidente compareceu."

ARBITRIO

Depois de historiar o caso Rosalice Magaldi, o porta-voz voltou a insistir no argumento de que "a expressão preso político dá principalmente a idéia de arbitrio, de alguém que é preso exclusivamente por manifestar uma opinião contrária ao Governo, e esse não é, absolutamente, o caso dela", acrescentou: "Ela não se limitou a manifestar uma opinião contrária. Ela desenvolveu atividade que é prescrita em lei como criminosa, foi julgada e condenada por um órgão com poderes legais. Não há a menor dose de arbitrio nisso".

"Então um delito previsto em lei deixa de ser crime político?", quis saber um repórter.

"É difícil para mim dar um exemplo — respondeu Camargo —. E há mil exemplos de presos políticos no mundo inteiro. Infelizmente não posso citar o país A, B ou C. Na minha posição, eu não posso fazer essa definição, mas vocês sabem bem a que eu quero me referir. O que eu posso dizer é que, dentro do caso que analisamos, não há o mínimo arbitrio. Há uma lei, um julgamento, um ritual, uma decisão, uma condenação, uma prisão em lugar conhecido por prazo definido e o recurso às instâncias superiores".

No final de seu encontro diário com os jornalistas, Camargo disse ter tomado conhecimento "pelos jornais" de rumores de que o Governo estaria disposto a abrandar a Lei de Segurança Nacional, tornando-a menos drástica e mais eficiente. "Não existe nenhum grupo, nenhuma comissão incumbida de reestudar a LSN. Embora toda lei tenha dentro de si o próprio germe de seu aperfeiçoamento, não conheço nenhuma intenção oficial de rever esta lei de segurança", concluiu.

São Paulo

O general Dilermando Gomes Monteiro, comandante do II Exército, autorizou, ontem à noite, a divulgação da seguinte nota oficial à imprensa:

"Tomando conhecimento da denúncia feita aos jornais por Maria Cecília Bárbara Wetten, de que quando esteve presa no DOI/II Exército sofreu 'choques elétricos', o comandante do II Exército determinou imediata apuração do fato, ficando constatado não ser verdadeira a informação. Maria Cecília esteve detida no DOI/II Exército no período de 1.º a 4 de agosto do corrente ano, sendo interrogada por suas atividades ligadas à subversão.

"Examinada por médico militar na entrada, nas dependências do DOI, e quando de sua saída, não foi constatada nenhuma alteração em suas condições físicas, verificadas, aliás, em visitas médicas diárias, sem que fosse observado qualquer indicio de maus tratos, inclusive sendo especificamente atendida de diabetes, conforme medicação de seu médico particular.

"O filme tirado da detida, e por ela referido em sua denúncia, mostra seu estado de absoluta tranquilidade e normalidade, comprovada, ainda, por declaração de seu próprio punho em 2 (duas) laudas manuscritas, em que atesta o bom tratamento recebido durante sua detenção e interrogatório.

"O comandante do II Exército reafirma sua determinação de não permitir qualquer tratamento desumano a presos sob sua jurisdição, no que é atendido por seus subordinados, sem a menor sombra de dúvida.

"Estranha, por isso, que os órgãos de imprensa deem guarida a inverdades proferidas por elementos subversivos cujos casos estão sendo julgados pela Justiça competente".

Nota oficial do 1.º Exército

O I Exército através da sua seção de Relações Públicas, divulgou a noite a seguinte a seguinte nota oficial.

"Alguns órgãos de comunicação veicularam documento de um grupo de pessoas que respondem a processo na Justiça, acusadas de exercer atividades subversivas dentro do programa de ação denominado Movimento pela Emancipação do Operariado — MEP, organização clandestina recentemente descoberto e desbaratada.

"O texto da referido documento faz referência a uma organização militar de Segurança Interna existente no I Exército, estruturada dentro da estrita observância à disposição legal".

"O comando do I Exército, dada a circunstância de certo segmento da nossa imprensa persistir divulgando documentos de interesse de grupo caracterizadamente subversivo, submetido a julgamento normal pela Justiça, procurando envolver órgão de segurança, volta a reiterar o que já expressou em nota oficial de 05 agosto 77, amplamente difundida pela imprensa no dia 06 ago 77. Na qual foram esclarecidas a posição legal e a verdadeira ação desenvolvida face ao evento ocorrido, dentro do conteúdo da citada nota, ressaltamos os seguintes tópicos.

"Os órgãos de Segurança do I Exército amanhã e, sempre que necessário, atuam, em íntima ligação com os demais organismos encarregados da manutenção da segurança interna na área, por essa razão, tomou-se conhecimento de todos os pecos da inquérito em questão, inclusive dos autos do exame de corpo de delito, passados pelo Instituto Médico-Legal, os quais registram o bom estado físico e mental dos detidos.

"A participação do I Exército nas ações de garantia da segurança interna tem sido feita e se fará, em estrita observância as disposições legais e com a inelutável determinação de combater à subversão e assegurar um clima de ordem, paz e tranquilidade da Nação da área sob a sua responsabilidade.

"O assunto divulgado pelo citado documento, e de particular é momentâneo interesse do subversivo, está atualmente seguindo os trâmites normais na alçada do Poder Judiciário, e quem caberá legalmente apreciar e julgar".

"Há, portanto, no momento, qualquer fato novo que apareça esclarecimentos adicionais do I Exército".

28
x
77

Presos políticos do Rio relatam torturas

Onze presos políticos que se encontram à disposição dos órgãos de segurança divulgaram, no Rio, uma carta na qual denunciam maus-tratos e torturas sofridos durante dez dias em que ficaram incomunicáveis no DOI-CODI daquela cidade. O documento é assinado por André Teixeira Moreira, Franklin Dias Coelho, José Augusto Dias Pires, Claudio da Rocha Roquete, Luiz Arnaldo Dias Campos, Artur Obin Neto, Ivan Valente, Sidney Lianza, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Fernando Duclos Corisio e Frederico José Falcão, presos pelas autoridades de segurança entre os dias 19 de julho e 2 de agosto últimos.

"Nossas prisões — diz a carta — levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram em verdade autênticos sequestros, com o emprego de violências nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências. Do apartamento do companheiro Franklin Dias Coelho, por exemplo, foram levados móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Do mesmo modo, da casa do companheiro Errol Dias Pessanha desapareceram uma filmadora e um projetor de cinema, não ficando até agora esclarecido que tipo de prova a polícia deseja obter com a apreensão destes objetos".

"Uma vez presos — continuam — fomos atirados em carros, imediatamente algemados e capuzados, e conduzidos a um local que, mais tarde, vimos saber tratar-se do DOI-CODI-PJ. Lá, após termos sido despídos e fotografados, seguimos debaixo de espancamentos para as geladeiras ou para as salas de interrogatório, iniciando-se desta maneira os nossos dez dias de isolamento e tormentos".

"Durante esse período — contam os presos — tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com frequência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam totalmente amarrados a uma cadeira, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das geladeiras (cubículos de 0,5 x 1,5 m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo na escuridão com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados".

Eles acrescentam que "nestas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento da corrente elétrica, ameaças de pauladas, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aquilatar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos àquelas iniquidades".

com o qual aplicavam-lhe choques nos seios, pernas e costas".

De acordo com os presos políticos, "nas salas de interrogatório, cujas paredes são forradas com material acústico e com as portas idênticas às das geladeiras, estão instaladas cadeiras semelhantes às de barbeiro, apêlidas pelos torturadores com o sugestivo nome de *dragão*. Nestas cadeiras, amarrados pelos tornozelos, braços, torax e alguns até pelo pescoço, com correias de couro revestidas com espuma para não deixar marcas, sofremos choques elétricos aplicados por fios ligados a uma *maricota*, pequeno instrumento que, por meio de uma manivela, aumenta a intensidade da corrente elétrica".

Espancamentos e choques elétricos

"Frequentemente — acrescentam — os choques eram acompanhados de espancamentos e o companheiro Ivan Valente, por exemplo, recebeu choques no canal da uretra e no ânus simultaneamente, enquanto era asfixiado com o capuz e recebia repetidos pontapés no torax e no abdômen. Franklin Dias Coelho, em alguns momentos, teve fios enrolados nos pés e nas mãos, ligados a duas *maricotas*, além de presilhas nos órgãos genitais. Com outro fio percorriam seu corpo desde o lóbulo da orelha até o pé e foram feitas tentativas de colocar o fio nas gengivas. Do mesmo modo, os companheiros André Teixeira Moreira, Sidney Lianza, Artur Obin, Luiz Arnaldo Campos e Inácio Guaracy também foram espancados durante sessões de choque, alguns com cassetetes forrados de espuma que, segundo os torturadores, não deixavam marcas e só quebavam por dentro".

Segundo a carta, "após uma sessão de choques", o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala de onde, sentado numa cadeira giratória, pode ver através de um retângulo de vidro sua mulher Elsa Lianza ser despida e sentada no *dragão*. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive a de que Elsa seria currada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que altofalantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi reconduzido a outra sala para continuar a ser espancado".

"Na ansiedade de nos arrancar informações — continua o documento — os órgãos de segurança cometeram violências até contra nossos familiares. Dona Esterina Roberto Parreira, cardíaca de 65 anos, mãe de Elsa e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal súbito no momento em que os policiais ouviram a voz de prisão no interior da casa de sua filha. Já dona Rosalina Madeira Wetten, (61 anos) e Maria Antonia de Madeira (56 anos), mãe e tia de Maria Cecilia Wetten, foram presas

possuir moderna tecnologia de torturas físicas e psicológicas e de seus trabalhos cientificamente dosados. Para vários de nós afirmaram que o som produzido nas geladeiras é capaz de provocar reações orgânicas como enjoo e vômitos e até loucura. Gabando-se de estar exportando tecnologia, a preocupação de nossos algozes com a cientificidade da tortura incluía comparações com os métodos de outros órgãos de segurança, do tipo o qual não ocorrem mortes como em São Paulo".

"E uns poucos fatos — continua — podem demonstrar até que ponto a ciência e a técnica podem ser postas a serviço dos nobres torpes objetivos. O companheiro Claudio da Rocha Roquete, com problemas cardíacos, veio a desmamar na geladeira após sofrer violentos golpes no torax e abdômen e ficar dependurado pelas algemas durante horas. O médico que o examinou limitou-se a recomendar um período de descanso fora da geladeira e o companheiro continuou sem ter acesso aos remédios que seu pai lhe enviara através do DPPS. Segundo os torturadores, não poderia tomá-los por estar de castigo. No mesmo sentido, vários de nós tivemos a pressão arterial medida durante as sessões mais prolongadas de choque, apenas para comprovar a possibilidade ou não da continuidade dos suplícios. E, ainda como exemplo, o companheiro Ivan Valente, no último dia de sua permanência no DOI-CODI, foi massagado no torax com uma pomada que visava minorar as marcas que lhe tinham ficado das torturas".

Transferência para o DPPS

Em seu relato, os presos políticos afirmam que "passado os dias de incomunicabilidade no DOI-CODI, fomos transferidos para o DPPS onde, no dia 30 de julho, tivemos acesso pela primeira vez a nossos familiares e advogados, sendo informados de que oficialmente tínhamos ficado detidos todo o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 31, os companheiros Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher Margaret da Silva foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margaret foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que em defesa de nossos companheiros entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias até que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos: no 1 Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria".

"Durante nossa permanência no DPPS — prosseguem — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos

Greve de presas é submetida a Falcão

Da sucursal do RIO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, em reunião realizada ontem, no Rio, enviar ao ministro da Justiça, Armando Falcão, ofício "solicitando as providências necessárias no caso da greve de fome de seis presas políticas do Presídio Talavera Bruce, em Bangu". As detentas, em greve desde anteontem, estão reivindicando sua transferência para outro presídio do Estado.

O diretor-geral do Departamento do Sistema Penitenciário, Augusto Thompson, que reuniu ontem a imprensa para divulgar nota oficial sobre o assunto, acha, entretanto, que será difícil atender a reivindicação das presas. Ele alega que o conjunto da rua Frei Caneca, para onde elas pretendem ser transferidas, é um presídio masculino e a Desipe não tem verbas para obras de adaptação.

A greve de fome programada por seis das oito presas políticas do Estado do Rio — todas do Presídio Talavera Bruce — foi iniciada antes do almoço da última segunda-feira. Vários documentos assinados pelas grevistas foram encaminhados aos órgãos competentes e às redações dos jornais.

Após receber uma ofício das presas, Augusto Thompson, segundo disse ontem em demorada entrevista com a imprensa

mente isolado das dependências onde residem e por onde transitam as presas comuns, obviada, assim, qualquer possibilidade de promiscuidade com estas".

"Tal pavilhão — continuou — é composto de salão, cozinha, sala de estar, pátio externo privativo e de 20 cubículos individuais. Tendo em vista o reduzido número de presas, muitos cubículos ociosos são usados para oficinas, costuras, pinturas, artesanato, local para ouvir música ou assistir à televisão".

Thompson explicou, ainda, que as presas estão sujeitas ao regime especial de tratamento baixado pela Desipe e gozam do benefício de cumprir pena sem rigor carcerário. Segundo ele, a reivindicação não pode ser atendida porque "inexiste qualquer dependência no conjunto da Frei Caneca — composto do Presídio Hello Gomes, das Penitenciárias Milton Dias Moreira e Lemos Brito — apta a recebê-las e proporcionar o necessário isolamento quanto aos demais presos".

"Necessário seria, pois, para atendê-las, a realização de obras de certo vulto, para criar o mencionado local. Parece-nos que seria extremamente injusto inverter os limitados recursos de que dispomos em tal mister, uma vez que mais humano será aplicá-los na construção de vagas para a superpopulação carcerária que vive nas lastimáveis condições dos xadrezes e celas públicas do Estado".

Presos políticos do Rio relatam torturas

Onze presos políticos que se encontram à disposição dos órgãos de segurança divulgaram, no Rio, uma carta na qual denunciam maus-tratos e torturas sofridos durante dez dias em que ficaram incomunicáveis no DOI-CODI daquela cidade. O documento é assinado por **André Teixeira Moreira, Franklin Dias Coelho, José Augusto Dias Pires, Claudio da Rocha Roquete, Luiz Arnaldo Dias Campos, Artur Obin Neto, Ivan Valente, Sidney Lianza, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Fernando Duclós Corisio e Frederico José Falcão**, presos pelas autoridades de segurança entre os dias 19 de julho e 2 de agosto últimos.

"Nossas prisões — diz a carta — levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram em verdade, autênticos seqüestros, com o emprego de violências nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências. Do apartamento do companheiro Franklin Dias Coelho, por exemplo, foram levados móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Do mesmo modo, da casa do companheiro **Errol Dias Pessanha** desapareceu uma filmadora e um projetor de cinema, não ficando até agora esclarecido que tipo de prova a polícia deseja obter com a apreensão destes objetos".

"Uma vez presos — continuam — fomos atirados em carros, imediatamente algemados e capuzados, e conduzidos a um local que, mais tarde, vimos saber tratar-se do DOI-CODI-RJ. Lá, após termos sido despidos e fotografados, seguimos debaixo de espancamentos para as geladeiras ou para as salas de interrogatório, iniciando-se desta maneira os nossos dez dias de isolamento e tormentos".

"Durante esse período — contam os presos — tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com frequência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam totalmente amarrados a uma cadeira, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das geladeiras (cubículos de 0,5 x 1,5 m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, correndo na escuridão com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados".

Eles acrescentam que "nestas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento da corrente elétrica, ameaças de **pau-de-arara**, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniquilar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos às suas iniquidades".

com o qual aplicavam-lhe choques nos seios, pernas e costas".

De acordo com os presos políticos, "nas salas de interrogatório, cujas paredes são forradas com material acústico e com as portas idênticas às das geladeiras, estão instaladas cadeiras semelhantes às de barbeiro, apelidadas pelos torturadores com o sugestivo nome de **dragão**. Nestas cadeiras, amarrados pelos tornozelos, braços, torax e alguns até pelo pescoço, com correias de couro revestidas com espuma para não deixar marcas, sofremos choques elétricos aplicados por fios ligados a uma **maricota**, pequeno instrumento que, por meio de uma manivela, aumenta a intensidade da corrente elétrica".

Espancamentos e choques elétricos

"Frequentemente — acrescentam — os choques eram acompanhados de espancamentos e o companheiro Ivan Valente, por exemplo, recebeu choques no canal da uretra e no ânus simultaneamente, enquanto era asfixiado com o capuz e recebia repetidos pontapés no torax e no abdômen. Franklin Dias Coelho, em alguns momentos, teve fios enrolados nos pés e nas mãos, ligados a duas **maricotas**, além de presilhas nos órgãos genitais. Com outro fio percorriam seu corpo desde o lóbulo da orelha até o pé e foram feitas tentativas de colocar o fio nas gengivas. Do mesmo modo, os companheiros **André Teixeira Moreira, Sidney Lianza, Artur Obino, Luiz Arnaldo Campos e Inácio Guaracy** também foram espancados durante sessões de choquer, alguns com cassetetes forrados de espuma que, segundo os torturadores, **não deixavam marcas e só quebravam por dentro**".

Segundo a carta, "após uma sessão de choques", o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala de onde, sentado numa cadeira giratória, pode ver através de um retângulo de vidro sua mulher Elsa Lianza ser despida e sentada no **dragão**. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive a de que Elsa seria curada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que altofalantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi reconduzido a outra sala para continuar a ser espancado".

"Na ansiedade de nos arrancar informações — continua o documento — os órgãos de segurança cometeram violências até contra nossos familiares. Dona **Esterina Roberto Parreira**, cardiaca de 65 anos, mãe de Elsa e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal súbito no momento em que os policiais deram-lhe voz de prisão no interior da casa de sua filha. Já dona **Rosalina Madeira Wetten**, (61 anos) e **Maria Antonia de Madeira** (56 anos), mãe e tia de **Maria Cecilia Wettten**, foram presas

possuir moderna tecnologia de torturas físicas e psicológicas e de seus trabalhos cientificamente dosados. Para vários de nós afirmaram que o som produzido nas geladeiras é capaz de provocar reações orgânicas como enjôo e vômitos e até loucura. Gabando-se de estar exportando tecnologia, a preocupação de nossos algozes com a **cientificidade** da tortura incluía comparações com os métodos de outros órgãos de segurança, do tipo aqui não ocorrem mortes como em São Paulo".

"E uns poucos fatos — continua — podem demonstrar até que ponto a ciência e a técnica podem ser postas a serviço dos mais torpes objetivos. O companheiro Claudio da Rocha Roquete, com problemas cardíacos, veio a desmaiar na geladeira após sofrer violentos golpes no torax e abdômen e ficar dependurado pelas algemas durante horas. O médico que o examinou limitou-se a recomendar um período de descanso fora da geladeira e o companheiro continuou sem ter acesso aos remédios que seu pai lhe enviava através do DPPS. Segundo os torturadores, não poderia tomá-los por estar de castigo. No mesmo sentido, vários de nós tivemos a pressão arterial medida durante as sessões mais prolongadas de choquer, apenas para comprovar a possibilidade ou não da continuidade dos suplicios. E, ainda como exemplo, o companheiro Ivan Valente, no último dia de sua permanência no DOI-CODI, foi massageado no torax com uma pomada que visava minorar as marcas que lhe tinham ficado das torturas".

Transferência para o DPPS

Em seu relato, os presos políticos afirmam que "passado os dias de incomunicabilidade no DOI-CODI, fomos transferidos para o DPPS no RJ, no dia 30 de julho, tivemos acesso pela primeira vez a nossos familiares e advogados, sendo informados de que oficialmente tínhamos ficado deitado todo o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensamos outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 4/8, os companheiros **Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos** e sua mulher **Margareth da Silva** foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margareth foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que em defesa de nossos companheiros entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias; é que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria".

"Durante nossa permanência no DPPS — prossegue — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos

Greve de presas é submetida a Falcão

De sucursal do RIO

O Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, em reunião realizada ontem, no Rio, enviar ao ministro da Justiça, Armando Falcão, ofício "solicitando as providências necessárias no caso da greve de fome de seis presas políticas do Presídio Talavera Bruce, em Bangu". As detentas, em greve desde ontem, estão reivindicando sua transferência para outro presídio do Estado.

O diretor-geral do Departamento do Sistema Penitenciário, Augusto Thompson, que reuniu ontem a imprensa para divulgar nota oficial sobre o assunto, acha, entretanto, que será difícil atender a reivindicação das presas. Ele alega que o conjunto da rua Frei Caneca, para onde elas pretendem ser transferidas, é um presídio masculino e a Desipe não tem verbas para obras de adaptação.

A greve de fome programada por seis das oito presas políticas do Estado do Rio — todas do Presídio Talavera Bruce — foi iniciada antes do almoço da última segunda-feira. Vários documentos assinados pelas grevistas foram encaminhados aos órgãos competentes e às redações dos jornais.

Após receber uma ofício das presas, Augusto Thompson, segundo disse ontem em demanda entrevista com a imprensa

mente isolado das dependências onde residem e por onde transitam as presas comuns, obviamente, assim, qualquer possibilidade de promiscuidade com estas".

"Tal pavilhão — continuou — é composto de salão, cozinha, sala de estar, pátio externo privativo e de 20 cubículos individuais. Tendo em vista o reduzido número de presas, muitos cubículos ociosos são usados para oficinas, costuras, pinturas, artesanato, local para ouvir música ou assistir à televisão".

Thompson explicou, ainda, que as presas estão sujeitas ao regime especial de tratamento baixado pela Desipe e gozam do benefício de cumprir pena sem rigor carcerário. Segundo ele, a reivindicação não pode ser atendida porque "inexiste qualquer dependência no conjunto da Frei Caneca — composto do Presídio Helio Gomes, das Penitenciárias Milton Dias Moreira e Lemos Brito — apta a recebê-las e proporcionar o necessário isolamento quanto aos demais presos".

"Necessário seria, pois, para atendê-las, a realização de obras de certo vulto, para criar o mencionado local. Parece-nos que seria extremamente injusto inverter os limitados recursos de que dispomos em tal mister, uma vez que mais humano será aplicá-los na construção de vagas para a superpopulação carcerária que vive nas lastimáveis condições dos xadrezes e cadeias públicas do Estado".

de espancamentos para as geladeiras ou para as salas de interrogatório, iniciando-se desta maneira os nossos dez dias de isolamento e torturas".

"Durante esse período — contem os presos — tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com frequência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam totalmente amarrados a uma cadeira, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das geladeiras (cubículos de 0,5 x 1,5 m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo na escuridão com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados".

Eles acrescentam que "nestas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento da corrente elétrica, ameaças de pau-de-arara, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniquilar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos àquelas iniquidades".

Na 'geladeira', controle pela TV

Segundo a carta, "a geladeira é uma cabine de cimento refrigerada, com revestimento de eucatex acústico, colocada no interior de um compartimento maior de concreto e hermeticamente fechada por portas de frigorífico. Lá dentro, os movimentos do preso são controlados por um circuito interno de TV. Um sistema de som que emite ruídos estridentes e de alta frequência e o frio intenso, acompanhado de baldes de água gelada, compõem as características da máquina de fazer loucos, onde éramos, espancados e torturados".

"Foi aí — prossegue — que o companheiro José Augusto Dias Pires sofreu o que os torturadores diziam ser a cruz. Com os braços abertos e encostado à parede, seguro por dois homens, este companheiro recebeu várias joelhadas nos testículos enquanto um torturador se divertia em arrancar cabelos de seu púbis. Durante todo o tempo em que durou o suplício, um dos torturadores gracejava dizendo a José Augusto que se consolasse porque iria morrer iguazinho a Jesus Cristo".

"Também na geladeira — continua o documento — a companheira Maria de Fátima Martins Pereira, após permanecer várias horas com as pernas abertas e braços erguidos, foi atacada por cinco homens que, forçando-a a deitar-se no chão e segurando-a pelas pernas e braços, tentaram enfiar em sua vagina um objeto de madeira semelhante a um cabo de vassoura que a companheira foi obrigada a apertar. Tentativas semelhantes de violentação sofreram os companheiros José Mendes Ribeiro e Fernanda Duclor Coristo, sendo que esta foi forçada a passar as mãos pelo corpo de um torturador despido e ameaçada de violação com um cassete elétrico

que durante toda a noite ficamos todos o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 1/8, os companheiros Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher Margareth da Silva foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margareth foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que em defesa de nossos companheiros entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias até que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria".

"Durante nossa permanência no DPPS — prosseguem — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado um conjunto de medidas como o isolamento dos companheiros em celas individuais só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido e quando o legista recusava-se a registrar as que ainda existiam no corpo de vários companheiros".

"Nós, abaixo-assinados — conclui a carta — tendo passado por todas as infâmias, achamos que mesmo com possibilidade de represálias é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso País. Estamos dispostos a reafirmar estas declarações em juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1977".

Maus tratos em São Paulo

"Após sua prisão — prosseguem os presos — Maria Cecília foi conduzida de carro para o DOI-CODI do I Exército, na cidade de São Paulo. Logo ao chegar, foi espancada com tapas nos quadris e golpes na nuca e submetida a violentos choques elétricos, aplicados com panos molhados enquanto jogavam-lhe água sobre o corpo. No segundo dia, tornou a sofrer choques elétricos, de pé e sem qualquer apoio. Os choques eram tão fortes que contraíam seu corpo e faziam-na cair, além de enrolar sua língua provocando sufocação. Em virtude deste tratamento, a companheira perdeu a coordenação das pernas por oito dias. Na tentativa de esconder os maus tratos, ainda em São Paulo, antes de ser transferida para o DOI-CODI no Rio, Cecília foi filmada na cama comendo, como se isso pudesse de alguma forma ocultar os tormentos pelos quais ela passou".

"Como forma de tortura psicológica — acrescentaram — a ameaça de assassinato sumário foi muito utilizada, e a todo momento nos diziam que em caso de morte nossos corpos desapareceriam sem deixar vestígios. Nos últimos dias de isolamento, no DOI-CODI, o companheiro Luiz Arnaldo foi avisado de que, se ao sair dali procurasse subornar jornalistas para denunciar torturas, viraria um presunto. Antes de sair, o torturador acrescentou que isto não é uma ameaça, é um fato. No último dia de incomunicabilidade, Maria Cecília também foi ameaçada de morte. Depois de morta, colocariam em sua bolsa um revolver 38 e maconha e abandonariam o corpo em Nova Iguaçu, atribuindo o crime ao Esquadrão da Morte ou à Aliança Anticomunista Brasileira".

Segundo o documento, "durante as torturas, nossos inquisidores não escondiam seu orgulho com o aparato científico de que dispõem e, frequentemente, vangloriavam-se de

que durante toda a noite ficamos todos o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 1/8, os companheiros Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher Margareth da Silva foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margareth foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que em defesa de nossos companheiros entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias até que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria".

"Durante nossa permanência no DPPS — prosseguem — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado um conjunto de medidas como o isolamento dos companheiros em celas individuais só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido e quando o legista recusava-se a registrar as que ainda existiam no corpo de vários companheiros".

"Nós, abaixo-assinados — conclui a carta — tendo passado por todas as infâmias, achamos que mesmo com possibilidade de represálias é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso País. Estamos dispostos a reafirmar estas declarações em juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1977".

Da sucursal do RIO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, em reunião realizada ontem, no Rio, enviar ao ministro da Justiça, Armando Falcão, ofício "solicitando as providências necessárias no caso da greve de fome de seis presas políticas do Presídio Talavera Bruce, em Bangu". As detentas, em greve desde anteontem, estão reivindicando sua transferência para outro presídio do Estado.

O diretor-geral do Departamento do Sistema Penitenciário, Augusto Thompson, que reuniu ontem a imprensa para divulgar nota oficial sobre o assunto, acha, entretanto, que será difícil atender a reivindicação das presas. Ele alega que o conjunto da rua Frei Caneca, para onde elas pretendem ser transferidas, é um presídio masculino e a Despe não tem verbas para obras de adaptação.

A greve de fome programada por seis das oito presas políticas do Estado do Rio — todas do Presídio Talavera Bruce — foi iniciada antes do almoço da última segunda-feira. Vários documentos assinados pelas presas foram encaminhados aos órgãos competentes e às redações dos jornais.

Após receber uma ofício das presas, Augusto Thompson, secretário de segurança, se encontrou ontem em demonstração de simpatia com a imprensa carioca, foi até o presídio "conversar pessoalmente com as detentas e como elas fizeram: pé firme com a reivindicação, que consideramos impossível, não pudemos atendê-las e evitar a continuação da greve".

A seguir, calmamente, ele leu o texto de nota oficial, na qual diz que "as presas subversivas ocupam um pavilhão inteira-

mente isolado e onde residem e por onde transitam as presas comuns, obviada, assim, qualquer possibilidade de promiscuidade com estas".

"Tal pavilhão — continuou — é composto de salão, cozinha, sala de estar, pátio externo privativo e de 20 cubículos individuais. Tendo em vista o reduzido número de presas, muitos cubículos ociosos são usados para oficinas, costuras, pinturas, artesanato local para ouvir música ou assistir à televisão".

Thompson explicou, ainda, que as presas estão sujeitas ao regime especial de tratamento baixado pela Despe e gozam do benefício de cumprir pena sem rigor carcerário. Segundo ele, a reivindicação não pode ser atendida porque "inexiste qualquer dependência no conjunto da Frei Caneca — composto do Presídio Helio Gomes, das Penitenciarías Milton Dias Moreira e Lenos Brito — apta a recebê-las e proporcionar o necessário isolamento quanto aos demais presos".

Necessário seria, pois, para atendê-las, a realização de obras de certo vulto, para criar o mencionado local. Parece-nos que seria extremamente injusto que seria os limitados recursos de que dispomos em tal mister, uma vez que mais humano será aplicá-los na construção de vagas para a superpopulação carcerária que vive nas lastimáveis condições dos xadrezes e cadeias públicas do Estado".

EM

De 3
12
C

folhetos
Catálogos, Logotipos, Rótulos,
Embalagens, Serviços rápidos
Roberto 273-4197

de espancamentos para as geladeiras ou para as salas de interrogatório, iniciando-se desta maneira os nossos dez dias de isolamento e tormentos".

"Durante esse período — contavam os presos — tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com frequência éramos cercados por vários torturadores e debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam totalmente amarrados a uma cadeira, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas antecelas das geladeiras (cubículos de 0,5 x 1,5 m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo na escuridão com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados".

Eles acrescentam que "nestas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento da corrente elétrica, ameaças de paulada-arara, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniquilar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos àquelas iniquidades".

Na 'geladeira', controle pela TV

Segundo a carta, "a geladeira é uma cabine de cimento refrigerada, com revestimento de eucatex acústico, colocada no interior de um compartimento maior de concreto e hermeticamente fechada por portas de frigorífico. Lá dentro, os movimentos do preso são controlados por um circuito interno de TV. Um sistema de som que emite ruídos estridentes e de alta frequência e o frio intenso, acompanhado de baldes de água gelada, compõem as características desta máquina de fazer loucos, onde éramos, espancados e torturados".

"Foi aí — prossegue — que o companheiro José Augusto Dias Pires sofreu o que os torturadores diziam ser a cruz. Com os braços abertos e encostado à parede, seguro por dois homens, este companheiro recebeu várias joelhadas nos testículos enquanto um torturador se divertia em arrancar cabelos de seu púbis. Durante todo o tempo em que durou o suplício, um dos torturadores gracejava dizendo a José Augusto que se consolasse porque iria morrer igualzinho a Jesus Cristo".

"Também na geladeira — continua o documento — a companheira Maria de Fátima Martins Pereira, após permanecer várias horas com as pernas abertas e brincar de gude, foi atacada por cinco homens que, forçando-a a deitar-se no chão e segurando-a pelas pernas e braços, tentaram enfiar em sua vagina um objeto de madeira semelhante a um cabo de vassoura que a companheira foi obrigada a apalpar. Tentativas semelhantes de violentação sofreram os companheiros José Mendes Ribeiro e Fernanda Duclos Corisio, sendo que esta foi forçada a passar as mãos pelo corpo de um torturador despido e ameaçada de violentação com um cassete elétrico

durante sessões de choque, alguns com cassetetes forrados de espuma que, segundo os torturadores, não deixavam marcas e se quebravam por dentro".

Segundo a carta, "após uma sessão de choques", o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala de onde, sentado numa cadeira giratória, pode ver através de um retângulo de vidro sua mulher Elsa Lianza ser despida e sentada no dragão. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive a de que Elsa seria curada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que altofalantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi reconduzido a outra sala para continuar a ser espancado".

"Na ansiedade de nos arrancar informações — continua o documento — os órgãos de segurança cometeram violências até contra nossos familiares. Dona Esterina Roberto Parreira, cardiaca de 65 anos, mãe de Elsa e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal súbito no momento em que os policiais ueram-lhe voz de prisão no interior da casa de sua filha. Já dona Rosalina Madeira Wetten, (61 anos) e Maria Antonia de Madeira (56 anos), mãe e tia de Maria Cecília Wetten, foram presas no dia 31 de julho no Rio e conduzidas ao DOI-CODI onde ouviram ameaças de choques elétricos, e quase foram despidas à força.

As duas só foram liberadas 12 horas depois, trocadas por Maria Cecília, presa em Rio Claro (SP)".

Maus tratos em São Paulo

"Após sua prisão — prosseguem os presos — Maria Cecília foi conduzida de carro para o DOI-CODI do II Exército, na cidade de São Paulo. Logo ao chegar, foi espancada com tapas nos quadris e golpes na nuca e submetida a violentos choques elétricos, aplicados com panos molhados enquanto jogavam-lhe água sobre o corpo. No segundo dia, tornou a sofrer choques elétricos, de pé e sem qualquer apoio. Os choques eram tão fortes que contraíam seu corpo e faziam-na cair, além de enrolar sua língua provocando sufocação. Em virtude deste tratamento, a companheira perdeu a coordenação das pernas por oito dias. Na tentativa de esconder os maus tratos, ainda em São Paulo, antes de ser transferida para o DOI-CODI no Rio, Cecília foi filmada na cama comery, como se isso pudesse de alguma forma ocultar os tormentos pelos quais ela passou."

"Como forma de tortura psicológica — acrescentaram — a ameaça de assassinato sumário foi muito utilizada, e a todo momento nos diziam que em caso de morte nossos corpos desapareceriam sem deixar vestígios. Nos últimos dias de isolamento, no DOI-CODI, o companheiro Luiz Arnaldo foi avisado de que, se ao sair dali procurasse subornar jornalistas para denunciar torturas, viraria um presunto. Antes de sair, o torturador acrescentou que isto não é uma ameaça, é um fato. No último dia de incomunicabilidade, Maria Cecília também foi ameaçada de morte. Depois de morta, colocariam em sua bolsa um revólver 38 e maconha e abandonariam o corpo em Nova Iguaçu, atribuindo o crime ao Esquadrão da Morte ou à Aliança Anticomunista Brasileira."

Segundo o documento, "durante as torturas, nossos inquisidores não escondiam seu orgulho com o aparato científico de que dispõem e, frequentemente, vangloriavam-se de

que utilizavam aparelhos muito sofisticados todo o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 4/8, os companheiros Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher Margaret da Silva foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margaret foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que a defesa de nossos companheiros entrou em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 7, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias até que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria".

"Durante nossa permanência no DPPS — prosseguem — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido e quando o legista recusava-se a registrar as que ainda existiam no corpo de vários companheiros."

"Nós, abaixo-assinados — conclui a carta — tendo passado por todas as infâmias, achamos que mesmo com possibilidade de represálias é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso País. Estamos dispostos a realfirmar estas declarações em juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1977".

De sucursal do RIO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, em reunião realizada ontem, no Rio, enviar ao ministro da Justiça, Armando Falcão, ofício "solicitando as providências necessárias no caso de greve de fome de seis presas políticas do Presídio Talavera Bruce, em Bangu". As detentas, em greve desde anteontem, estão reivindicando sua transferência para outro presídio do Estado.

O diretor-geral do Departamento do Sistema Penitenciário, Augusto Thompson, que reuniu ontem a imprensa para divulgar nota oficial sobre o assunto, acha, entretanto, que será difícil atender a reivindicação das presas. Ele alega que o conjunto da rua Frei Caneca, para onde elas pretendem ser transferidas, é um presídio masculino e a Desipe não tem verbas para obras de adaptação.

A greve de fome programada por seis das oito presas políticas do Estado do Rio — todas do Presídio Talavera Bruce — foi iniciada antes do almoço da última segunda-feira. Vários documentos assinados pelas grevistas foram encaminhados aos órgãos competentes e às redações dos jornais.

Após receber uma ofício das presas, Augusto Thompson, segundo disse ontem em demonstração entrevista com a imprensa carioca, foi até o presídio "conversar pessoalmente com as detentas e como elas fizeram não firme com a reivindicação, que consideramos impossível, não pudemos atendê-las e evitar a continuação da greve".

A seguir, calmamente, ele leu o texto de nota oficial, na qual diz que "as presas subversivas ocupam um pavilhão inteira-

mente isolado e onde residem e por onde transitam as presas comuns, obviada, assim, qualquer possibilidade de promiscuidade com estas".

"Tal pavilhão — continuou — é composto de salão, cozinha, sala de estar, pátio externo privativo e de 20 cubículos individuais. Tendo em vista o reduzido número de presas, muitos cubículos ociosos são usados para oficinas, costuras, pinturas, artesanato, local para ouvir música ou assistir à televisão".

Thompson explicou, ainda, que as presas estão sujeitas ao regime especial de tratamento previsto pela Desipe e gozam do benefício de cumprir pi na sem rigor carcerário. Segundo ele, a reivindicação não pode ser atendida porque "inexiste qualquer dependência no conjunto da Frei Caneca — composto do Presídio Helio Gomes, das Penitenciárias Milton Dias Moreira e Lemos Brito — apta a recebê-las e proporcionar o necessário isolamento quanto aos demais presos".

"Necessário seria, pois, para atendê-las, a realização de obras de certo vulto, para criar o mencionado local. Parece-nos que seria extremamente injusto inverter os limitados recursos de que dispomos em tal mister, uma vez que mais humano será aplicá-los na construção de vagas para a superpopulação carcerária que vive nas lastimáveis condições dos xadrezes e caelas públicas do Estado".

EM

De 3
12

folhetos

Catálogos, Logotipos, Rótulos, Embalagens, Serviços rápidos

Roberto 273-4197

Presos políticos denunciavam torturas

26/10/77

Onze presos políticos que se encontram à disposição dos órgãos de segurança divulgaram, no Rio, uma carta na qual denunciavam maus-tratos e torturas sofridos durante dez dias em que ficaram incommunicáveis no DOI-CODI daquela cidade. O documento é assinado por André Teixeira Moreira, Franklin Dias Coelho, José Augusto Dias Pires, Cláudio da Rocha Roquete, Luiz Arnaldo Dias Campos, Artur Obin Neto, Ivan Valente, Sidney Lianza, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Fernanda Duclós Corisio e Frederico José Falcão, presos pelas autoridades de segurança entre os dias 19 de julho e 2 de agosto últimos.

"Nossas prisões — ali, naquela — levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram em verdade autênticos sequestros, com o emprego de violências nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências. Do apartamento do companheiro Franklin Dias Coelho, por exemplo, foram levados móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Do mesmo modo, da casa do companheiro Errol Dias Pessanha desapareceram uma filmadora e um projetor de cinema, não ficando até agora esclarecido que tipo de prova a polícia deseja obter com a apreensão destes objetos."

"Uma vez presos — continuamos — fomos atirados em carros, imediatamente algemados e encapuzados, e conduzidos a um local que, mais tarde, vimos saber tratar-se do DOI-CODI-RJ. Lá, após termos sido despidos e fotografados, seguimos debaixo de espancamentos para as geladeiras ou para as salas de interrogatório, iniciando-se desta maneira os nossos dez dias de isolamento e tormentos."

"Durante esse período — contamos os presos — tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com frequência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam totalmente amarrados a uma cadeira, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das geladeiras (cubículos de 0,5 x 1,5 m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo na escuridão com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados."

Eles acrescentam que "nestas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento da corrente elétrica, ameaças de pauladas, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniquilar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos àqueles iniquidades".

Na "geladeira", controle pela TV

Segundo a carta, "a geladeira é uma cabine de cimento refrigerada, com revestimento de eucatex acústico, colocada no interior de um compartimento maior de concreto e hermeticamente fechada por portas de frigorífico. Lá dentro, os movimentos do preso são controlados por um circuito interno de TV. Um sistema de som que emite ruídos estridentes e de alta frequência e o frio intenso, acompanhado de baldes de água gelada, completam as características desta máquina de fazer loucos, onde éramos espancados e torturados."

"Foi aí — prossegue — que o companheiro José Augusto Dias Pires padeceu do que os torturadores diziam ser a cruz. Com os braços abertos e encostado à parede, seguro por dois homens, este companheiro recebeu várias joelhadas nos testículos enquanto um torturador se divertia em arrancar cabelos de seu púbis. Durante todo o tempo em que durou o suplício, um dos torturadores gracejava dizendo a José Augusto que se consolasse porque iria morrer igualzinho a Jesus Cristo."

"Também na geladeira — continua o documento — a companheira Maria de Fátima Martins Pereira, após permanecer várias horas com as pernas abertas e braços erguidos, foi atacada por cinco homens que, forçando-a a deitar-se no chão e segurando-a pelas pernas e braços, tentaram enfiar em sua vagina um objeto de madeira semelhante a um cabo de vassoura que, com a companheira foi obrigada a apalpar. Tentativas semelhantes de violência sofreram os companheiros José Mendes Ribeiro e Fernanda Duclós Corisio, sendo que

esta foi forçada a passar as mãos pelo corpo de um torturador despido e ameaçada de violação com um cassete elétrico com o qual aplicavam-lhe choques nos seios, pernas e costas."

De acordo com os presos políticos, "nas salas de interrogatório, cujas paredes são forradas com material acústico e com as portas idênticas às das geladeiras, estão instaladas cadeiras semelhantes às de barbeiro, apelidadas pelos torturadores com o sugestivo nome de dragão. Nestas cadeiras, amarrados pelos tornozelos, braços, tórax e alguns até pelo pescoço, com corréias de couro revestidas com espuma para não deixar marcas, sofremos choques elétricos aplicados por fios ligados a uma maricota, pequeno instrumento que, por meio de uma manivela, aumenta a intensidade da corrente elétrica."

Espancamentos e choques elétricos

"Frequentemente — acrescentam — os choques eram acompanhados de espancamentos e o companheiro Ivan Valente, por exemplo, recebeu choques no canal da uretra e no ânus simultaneamente, enquanto era asfixiado com o capuz e recebía repetidos pontapés no tórax e no abdômen. Franklin Dias Coelho, em alguns momentos, teve fios enrolados nos pés e nas mãos, ligados a duas maricotas, além de presilhas nos órgãos genitais. Com outro fio percorriam seu corpo desde o lóbulo da orelha até o pé e foram feitas tentativas de colocar o fio nas gengivas. Do mesmo modo, os companheiros André Teixeira Moreira, Sidney Lianza, Artur Obino, Luiz Arnaldo Campos e Inácio Guaracy também foram espancados durante sessões de choque, alguns com cassetetes forrados de espuma que, segundo os torturadores, não deixavam marcas e só quebravam por dentro."

Segundo a carta, "após uma sessão de choques", o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala de onde, sentado numa cadeira giratória, pode ver através de um retângulo de vidro sua mulher Elsa Lianza ser despida e sentada no dragão. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive a de que Elsa seria curada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que altofalantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi recondu-

zido a outra sala para continuar a ser espancado."

"Na ansiedade de nos arrancar informações — continua o documento — os órgãos de segurança cometeram violências até contra nossas familiares. Dona Esterina Roberto Parreira, cardíaca de 66 anos, mãe de Elsa e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal súbito no momento em que os policiais detinham a voz de prisão no interior da casa de sua filha. Já dona Kacalina Madeira Wetten, (61 anos) e Maria Antonia de Madeira (56 anos), mãe e irmã de Maria Cecília Wetten, foram presas no dia 31 de julho no Rio e conduzidas ao DOI-CODI onde ouviram ameaças de choques elétricos, e quase foram despidas. As duas só foram liberadas 12 horas depois, trocadas por Maria Cecília, presa em Rio Claro."

Maus tratos em São Paulo

"Após sua prisão — prosseguem os presos — Maria Cecília foi conduzida de carro para o DOI-CODI do II Exército, na cidade de São Paulo. Logo ao chegar, foi espancada com tapas nos ouvidos e golpes na nuca e submetida a violentos choques elétricos, aplicados com panos molhados enquanto jogavam-lhe água sobre o corpo. No segundo dia, tornou a sofrer choques elétricos, de pé e sem qualquer apoio. Os choques eram tão fortes que contraiam seu corpo e faziam-na cair, além de enrolar sua língua provocando sufocação. Em virtude deste tratamento, a companheira perdeu a coordenação das pernas por oito dias. Na tentativa de esconder os maus-tratos, ainda em São Paulo, antes de ser transferida para o DOI-CODI no Rio, Cecília foi filmada na cama comendo, como se isso pudesse de alguma forma ocultar os tormentos pelos quais ela passou."

"Como forma de tortura psicológica — acrescentaram — a ameaça de assassinato sumário foi muito utilizada, e a todo momento nos diziam que em caso de morte nossos corpos desapareceriam sem deixar vestígios. Nos últimos dias de isolamento, no DOI-CODI, o companheiro Luiz Arnaldo foi avisado de que, se ao sair dali procurasse subornar jornalistas para denunciar torturas, viraria um presunto. Antes de sair, o torturador acrescentou que isto não é uma ameaça, é um fato. No último dia de incommunicabilidade, Maria Cecília também foi ameaçada de morte. Depois de morar, colocaríamos em sua bolsa um revólver 38 e maconha e abandonaríamos o corpo em Nova Iguaçu, atribuindo o

crime ao Esquadrão da Morte ou à Aliança Anticomunista Brasileira."

Segundo o documento, "durante as torturas, nossos inquiridores não escondiam seu orgulho com o aparato científico de que dispõem e, frequentemente, vangloriavam-se de possuir moderna tecnologia de torturas físicas e psicológicas e de seus trabalhos cientificamente dosados. Para vários de nós afirmaram que o som produzido nas geladeiras é capaz de provocar reações orgânicas como enjoo e vômitos e até loucura. Gabando-se de estar exportando tecnologia, a preocupação de nossos algozes com a cientificidade da tortura incluía comparações com os métodos de outros órgãos de segurança, do tipo aqui não ocorrem mortes como em São Paulo."

"E uns poucos fatos — continua — podem demonstrar até que ponto a ciência e a técnica podem ser postas a serviço dos mais torpes objetivos. O companheiro Cláudio da Rocha Roquete, com problemas cardíacos, veio a desmolar na geladeira após sofrer violentos golpes no tórax e abdômen e ficar dependurado pelas algemas durante horas. O médico que o examinou limitou-se a recomendar um período de descanso fora da geladeira e o companheiro continuou sem ter acesso aos remédios que seu pai lhe enviava através do DPFS. Segundo os torturadores, não poderia tomá-los por estar de castigo. No mesmo sentido, vários de nós tivemos a pressão arterial medida durante as sessões mais prolongadas de choque, apenas para comprovar a possibilidade ou não da continuidade dos suplícios. E, ainda como exemplo, o companheiro Ivan Valente, no último dia de sua permanência no DOI-CODI, foi massageados no tórax com uma pomada que visava minorar as marcas que lhe tinham ficado das torturas."

Transferência para o DPFS

Em seu relato, os presos políticos afirmam que "passado os dias de incommunicabilidade no DOI-CODI, fomos transferidos para o DPFS onde, no dia 30 de julho, tivemos acesso pela primeira vez a nossos familiares e advogados, sendo informados de que oficialmente tínhamos ficado detidos todo o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPFS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 18, os companheiros Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher Margaret da Silva foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margaret foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que em defesa de nossos companheiros entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias até que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria."

"Durante nossa permanência no DPFS — prosseguem — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido."

"Nós, abaixo-assinados — conclui a carta — tendo passado por todas as infâmias, achamos que mesmo com possibilidade de represálias é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso país. Estamos dispostos a reafirmar estas declarações em juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1977."

As presas em greve de fome não serão transferidas

O ministro Armando Falcão receberá um ofício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil solicitando as providências necessárias no caso da greve de fome de seis presas políticas do Presídio Talavera Bruce, em Bangu". As detentas, em greve desde anteontem, estão reivindicando a transferência para outro presídio do Estado.

A reivindicação das presas, entretanto, dificilmente será atendida. Antem, o diretor geral do Departamento do Sistema Penitenciário do Rio, Augusto Thompson, reuniu a imprensa para dar essa informação, alegando que o conjunto da Rua Frei Caneca, para onde elas pretendem ser transferidas, é um presídio masculino e a Desipe não tem verbas para obras de adaptação.

A greve de fome, programada por seis das oito presas políticas do Estado do Rio, todas do Presídio Talavera Bruce, foi iniciada antes do almoço da última segunda-feira. Vários documentos, assinados pelas grevistas, foram, então, encaminhados

aos órgãos competentes. Para a Desipe foi enviado o seguinte ofício:

"Nós, presas políticas do Rio de Janeiro, após um ano e meio de gestões junto a V. Exa, no sentido de sermos transferidas deste instituto penal para uma ala feminina do Presídio Político da Rua Frei Caneca, e diante da contínua protelação e negativa de V. Exa, mesmo após a decisão favorável da Justiça Militar, nos vimos compelidas a nos declarar em greve de fome a partir de hoje até que nossa justa reivindicação seja atendida."

Após receber o documento, Augusto Thompson foi até o presídio conversar pessoalmente com as detentas e como elas fizeram pé firme com a reivindicação, que consideramos impossível, não pudemos atendê-las e evitar a continuação da greve."

A seguir, novamente, ele leu o texto do ofício oficial, em que diz que as presas subversivas ocupam um pavilhão inteiramente isolado das dependências onde residem e por onde transitam as

presas comuns, obviada, assim, qualquer possibilidade de promiscuidade com estas."

"Tal pavilhão — continuou — é composto de sala, cozinha, sala de estar, pátio externo privativo e de 20 cubículos individuais. Tendo em vista o reduzido número de presas, muitos cubículos ociosos são usados para oficinas, costuras, pinturas, artesanato, local para ouvir música ou assistir televisão. Acrescentou que estão sujeitas ao regime especial de tratamento baixado pela Desipe e gozam do benefício de cumprir pena sem rigor carcerário. Para ele, a reivindicação não pode ser cumprida porque "inexiste qualquer dependência no conjunto da Frei Caneca apta a recebê-las e proporcionar o necessário isolamento tanto aos demais presos". As presas políticas que estão em greve de fome são: Jessie Jane Vieira de Souza, Norma Sá Pereira, Rosalice Magaldi Fernandes Parreira, Elsa Maria Parreira Lianza, Maria Cecília Barbara Wetten e Maria de Fátima Martins Pereira.

Presos políticos denunciam torturas

26
10/77

Onze presos políticos que se encontram à disposição dos órgãos de segurança divulgaram, no Rio, uma carta na qual denunciaram maus-tratos e torturas sofridos durante dez dias em que ficaram incomunicáveis no DOI-CODI daquela cidade. O documento assinado por André Teixeira Moreira, Franklin Dias Coelho, José Augusto Dias Pires, Cláudio da Rocha Roquete, Luiz Arnaldo Dias Campos, Artur Obin Neto, Ivan Valente, Sidney Lianza, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Fernanda Duclos Corisio e Frederico José Falcão, presos pelas autoridades de segurança entre os dias 19 de julho e 2 de agosto últimos.

"Nossas prisões — diz a carta — levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram em verdade autênticos seqüestros, com o emprego de violências nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências. Do apartamento do companheiro Franklin Dias Coelho, por exemplo, foram levados móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Do mesmo modo, da casa do companheiro Errol Dias Pessanha desapareceram uma filmadora e um projetor de cinema, não ficando até agora esclarecido que tipo de prova a polícia deseja obter com a apreensão destes objetos."

"Uma vez presos — continuam — fomos atirados em carros, imediatamente algemados e encapuzados, e conduzidos a um local que, mais tarde, viemos saber tratar-se do DOI-CODI-RJ. Lá, após termos sido despídos e fotografados, seguimos debaixo de espancamentos para as geladeiras ou para as salas de interrogatório, iniciando-se desta maneira os nossos dez dias de isolamento e tormentos."

"Durante esse período — contam os presos — tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com frequência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam totalmente amarrados a uma cadeira, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das geladeiras (cubículos de 0,5 x 1,5 m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo na escuridão com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados."

Eles acrescentam que "nestas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algures respondiam com o aumento da corrente elétrica, ameaças de pauladas, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniquilar e dobrar qualquer resistência que opuséssemos àqueles iniquidades"

Na "geladeira" controle pela TV

Segundo a carta, "a geladeira é uma cabine de cimento refrigerada, com revestimento de excitax acústico, colocada no interior de um compartimento maior de concreto e hermeticamente fechada por portas de frigorífico. Lá dentro, os movimentos do preso são controlados por um circuito interno de TV. Um sistema de som que emite ruídos estridentes e de alta frequência e o frio intenso, acompanhado de baldes de água gelada, completam as características desta máquina de fazer loucos, onde éramos espancados e torturados."

"Foi aí — prossegue — que o companheiro José Augusto Dias Pires padeceu do que os torturadores diziam ser a cruz. Com os braços abertos e encostado à parede, recebeu por três homens, este companheiro recebeu várias joelhadas nos testículos enquanto um torturador se divertia em arrancar cabelos de seu púbis. Durante todo o tempo em que durou o suplício, um dos torturadores gracejava dizendo a José Augusto que se consolasse porque iria morrer igualzinho a Jesus Cristo."

"Também na geladeira — continua o documento — a companheira Maria de Fátima Martins Pereira, após permanecer várias horas com as pernas abertas e braços erguidos, foi atacada por cinco homens que, forçando-a a deitar-se no chão e segurando-a pelas pernas e braços, tentaram enfiar em sua vagina um objeto de madeira semelhante a um cabo de vassoura que a companheira foi obrigada a apalpar. Tentativas semelhantes de violentação sofreram os companheiros José Mendes Ribeiro e Fernanda Duclos Corisio, sendo que

esta foi forçada a passar as mãos pelo corpo de um torturador despido e ameaçada de violação com um cassete elétrico com o qual aplicavam-lhe choques nos seios, pernas e costas."

De acordo com os presos políticos, "nas salas de interrogatório, cujas paredes são forradas com material acústico e com as portas idênticas às das geladeiras, estão instaladas cadeiras semelhantes às de barbeiro, apelidadas pelos torturadores com o sugestivo nome de dragão. Nestas cadeiras, amarrados pelos tornozelos, braços, tórax e alguns até pelo pescoço, com correntes de couro revestidas com espuma para não deixar marcas, sofremos choques elétricos aplicados por fios ligados a uma maricota, pequeno instrumento que, por meio de uma manivela, aumenta a intensidade da corrente elétrica."

Espancamentos e choques elétricos

"Frequentemente — acrescentam — os choques eram acompanhados de espancamentos e o companheiro Ivan Valente, por exemplo, recebeu choques no canal da uretra e no ânus simultaneamente, enquanto era asfixiado com o capuz e recebia repetidos pontapés no tórax e no abdômen. Franklin Dias Coelho, em alguns momentos, teve fios enrolados nos pés e nas mãos, ligados a duas maricotas, além de presilhas nos órgãos genitais. Com outro fio percorriam seu corpo desde o lóbulo da orelha até o pé e foram feitas tentativas de colocar o fio nas gengivas. Do mesmo modo, os companheiros André Teixeira Moreira, Sidney Lianza, Artur Obino, Luiz Arnaldo Campos e Inácio Guaracy também foram espancados durante sessões de choque, alguns com cassetetes forrados de espuma que, segundo os torturadores, não deixavam marcas e só quebravam por dentro."

Segundo a carta, "após uma sessão de choques", o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala de onde, sentado numa cadeira giratória, pode ver através de um retângulo de vidro sua mulher Elsa Lianza ser despida e sentada no dragão. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive a de que Elsa seria currada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que alfalantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi recondu-

zido a outra sala para continuar a ser espancado."

"Na ansiedade de nos arrancar informações — continua o documento — os órgãos de segurança cometeram violências até contra nossos familiares. Dona Esterina Roberto Parreira, cardíaca de 65 anos, mãe de Elsa e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal súbito no momento em que os policiais detinham-na voz de prisão no interior da casa de sua filha. V. dona Rosalina Madeira Wetten, (61 anos) e Maria Antonia de Madeira (56 anos), mãe e tia de Maria Cecília Wetten, foram presas no dia 31 de julho no Rio e conduzidas ao DOI-CODI onde ouviram ameaças de choques elétricos, e quase foram despídas. As duas só foram liberadas 12 horas depois, trocadas por Maria Cecília, presa em Rio Claro."

Maus tratos em São Paulo

"Após sua prisão — prosseguem os presos — Maria Cecília foi conduzida de carro para o DOI-CODI do II Exército, na cidade de São Paulo. Logo ao chegar, foi espancada com tapas nos ouvidos e golpes na nuca e submetida a violentos choques elétricos, aplicados com panos molhados enquanto jogavam-lhe água sobre o corpo. No segundo dia, tornou a sofrer choques elétricos, de pé e sem qualquer apoio. Os choques eram tão fortes que contraíam seu corpo e faziam-na cair, além de enrolar sua língua provocando sufocação. Em virtude deste tratamento, a companheira perdeu a coordenação das pernas por oito dias. Na tentativa de esconder os maus-tratos, ainda em São Paulo, antes de ser transferida para o DOI-CODI no Rio, Cecília foi filmada na cama comendo, como se isso pudesse de alguma forma ocultar os tormentos pelos quais ela passou."

"Como forma de tortura psicológica — acrescentaram — a ameaça de assassinato sumário foi muito utilizada, e a todo momento nos diziam que em caso de morte nossos corpos desapareceriam sem deixar vestígios. Nos últimos dias de isolamento, no DOI-CODI, o companheiro Luiz Arnaldo foi avisado de que, se ao sair dali procurasse subornar jornalistas para denunciar torturas, viraria um presunto. Antes de sair, o torturador acrescentou que isto não é uma ameaça, é um fato. No último dia de incomunicabilidade, Maria Cecília também foi ameaçada de morte. Depois de morta, colocariam em sua bolsa um revólver 38 e maconha e abandonariam o corpo em Nova Iguaçu, atribuindo o

crime ao Esquadrão da Morte ou à Aliança Anticorrupção Brasileira."

Segundo o documento, "durante as torturas, nossos inquisidores não escondiam seu orgulho com o aparato científico de que dispõem e, frequentemente, vangloriavam-se de possuir moderna tecnologia de torturas físicas e psicológicas e de seus trabalhos cientificamente dosados. Para vários de nós afirmaram que o som produzido nas geladeiras é capaz de provocar reações orgânicas como enjôo e vômitos e até loucura. Gabando-se de estar exportando tecnologia, a preocupação de nossos algures com a cientificidade da tortura incluía comparações com os métodos de outros órgãos de segurança, do tipo aqui não ocorrem mortes como em São Paulo."

"E uns poucos fatos — continua — podem demonstrar até que ponto a ciência e a técnica podem ser postas a serviço dos maus tratos objetivos. O companheiro Cláudio da Rocha Roquete, com problemas cardíacos, veio a desmamar na geladeira após sofrer violentos golpes no tórax e abdômen e ficar dependurado pelas algemas durante horas. O médico que o examinou limitou-se a recomendar um período de descanso fora da geladeira e o companheiro continuou sem ter acesso aos remédios que seu pai lhe enviara através do DPIS. Segundo os torturadores, não poderia tomá-los por estar de castigo. No mesmo sentido, vários de nós tivemos a pressão arterial medida durante as sessões mais prolongadas de choque, apenas para comprovar a possibilidade ou não da continuidade dos suplícios. E, ainda, como exemplo, o companheiro Ivan Valente, no último dia de sua permanência no DOI-CODI, foi massageado no tórax com uma pomada que visava minorar as marcas que lhe tinham ficado das torturas."

Transferência para o DPSS

Em seu relato, os presos políticos afirmam que "passado os dias de incomunicabilidade no DOI-CODI, fomos transferidos para o DPSS onde, no dia 30 de julho, tivemos acesso pela primeira vez a nossos familiares e advogados, sendo informados de que oficialmente tínhamos ficado detidos todo o tempo nesta delegacia sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nesta versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPSS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 18, os companheiros Errol Dias Pessanha, Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher Margaret da Silva foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margaret foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas geladeiras, sendo que em defesa de nossos companheiros entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI, para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias até que suas repercussões na imprensa, nas universidades e na Igreja, e a abertura de inquéritos no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria."

"Durante nossa permanência no DPSS — prosseguem — a autoridade policial tem se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Estes fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de normalidade. Relatamos também os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de torturas e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido."

"Nós, abaixo-assinados — conclui a carta — tendo passado por todas as infâmias, achamos que mesmo com possibilidade de represálias é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso país. Estamos dispostos a reafirmar estas declarações em juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1977."

As presas em greve de fome não serão transferidas

O ministro Armando Falcão recebeu um ofício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil "solicitando as providências necessárias no caso da greve de fome de seis presas políticas do Presídio Talavera Bruce, em Bangu". As detentas, em greve desde anteontem, estão reivindicando a transferência para outro presídio do Estado.

A reivindicação das presas, entretanto, dificilmente será atendida. Untem, o diretor geral do Departamento do Sistema Penitenciário do Rio, Augusto Thompson, reuniu a imprensa para dar essa informação, alegando que o conjunto da Rua Frei Caneca, para onde elas pretendem ser transferidas, é um presídio masculino e a Desipe não tem verbas para obras de adaptação.

A greve de fome, programada por seis das oito presas políticas do Estado do Rio, todas do Presídio Talavera Bruce, foi iniciada antes do almoço da última segunda-feira. Vários documentos, assinados pelas grevistas, foram, então, encaminhados

aos órgãos competentes. Para a Desipe foi enviado o seguinte ofício:

"Nós, presas políticas do Rio de Janeiro, após um ano e meio de gestões junto a V. Exa, no sentido de sermos transferidas deste instituto penal para uma ala feminina do Presídio Político da Rua Frei Caneca, e diante da contínua proteração e negativa de V. Exa, mesmo após a decisão favorável da Justiça Militar, nos vimos compelidas a nos declarar em greve de fome a partir de hoje até que nossa justa reivindicação seja atendida."

Após receber o documento, Augusto Thompson foi até o presídio conversar pessoalmente com as detentas e como elas fizeram pé firme "com a reivindicação, que consideramos impossível, não pudemos atendê-las e evitar a continuação da greve."

A seguir, calmamente, ele leu o texto da nota oficial, em que diz que "as presas subversivas ocupam um pavilhão inteiramente isolado das dependências onde residem e por onde transitam as

presas comuns, obviada, assim, qualquer possibilidade de promiscuidade com estas."

"Tal pavilhão" — continuou — "é composto de sala, cozinha, sala de estar, pátio externo privativo e de 20 cubículos individuais. Tendo em vista o reduzido número de presas, muitos cubículos ociosos são usados para oficinas, costuras, pinturas, artesanato, local para ouvir música ou assistir televisão." Acrescentou que estão sujeitas ao regime especial de tratamento baixado pela Desipe e gozam do benefício de cumprir pena sem rigor carcerário. Para ele, a reivindicação não pode ser cumprida porque "inexiste qualquer dependência no conjunto da Rua Frei Caneca apta a recebê-las e proporcionar o necessário isolamento quanto aos demais presos". As presas políticas que estão em greve de fome são: Jessie Jane Vieira de Souza, Norma Sá Pereira, Rosalce Magaldi Fernandes Parreira, Elsa Maria Parreira Lianza, Maria Cecília Barbara Wetten e Maria de Fátima Martins Pereira.

Uma séria ameaça à segurança nacional

A persuasão e a violência podem destruir a verdade, mas não substituí-la, costumava dizer a pensadora alemã Hannah Arendt, que sempre insistiu em defender a dignidade humana num mundo cada vez mais opressor. E foi por isso que ela destinou grande parte de sua produção intelectual ao estudo do totalitarismo contemporâneo. Sua idéia era a de que se a fronteira entre a liberdade e sua perversão antigamente era nítida nos sistemas políticos constitucionais, o mesmo já não aconteceria hoje, quando tais distinções são postas de lado em face dos instrumentos de violência e repressão de que os Estados modernos se valem para manter sua segurança.

Ela nos advertia de que o grande risco de situações em que a lei é impotente para conter os abusos por parte do Estado pode ser a perda de todo o contato com o mundo real e a perversão total, capazes mesmo de provar que não existem limites à deformação da natureza humana, como aconteceu com o desdobramento inesperado tanto da utopia liberal-capitalista (quem não se lembra dos horrores do nazismo?) quanto da utopia esquerdista (como esquecer o mundo descrito por Solzhenitsyn?).

Não há um tema tão delicado e atual como esse, em nosso país. E foi sobre ele que pensamos, imediatamente, quando onze presos políticos que se encontram à disposição dos órgãos de segurança, no Rio, nos encaminharam uma carta na qual denunciavam maus-tratos e torturas sofridos durante dez dias, em que ficaram incommunicáveis no DOI-CODI daquela cidade. Eles também revelam a existência de espancamentos e choques no DOI-CODI de São Paulo, afirmando que foram proibidos, sob a ameaça de morte, de contar aos jornais o que viram e sentiram.

O repugnante e deprimente conteúdo dessa carta, publicada ontem pelo JT e por O Estado de S. Paulo, certamente é um dos documentos mais dramáticos sobre o impasse em que nos encontramos. E, igualmente, sobre o risco de que o desprezo à dignidade humana e aos textos legais permita a conversão do autoritarismo do regime revolucionário num totalitarismo puro e simples.

Que ninguém se iluda com a validade desse documento. Nem com sua atualidade. Seus responsáveis forneceram seus endereços e reconheceram, em tabelião, a firma de suas assinaturas. Além do mais, estão à disposição dos órgãos de segurança. E, o que é mais importante, os depoimentos nada mais são do que a confirmação da recente manifestação do almirante Júlio de Sá Bierrenbach, ministro do STM, denunciando a prática da tortura nos órgãos de repressão à subversão. Não bastasse isso, a simples menção a maus-tratos praticados no DOI-CODI paulista também revela que o presidente Geisel — a quem repugnam as torturas, como ficou claro nos episódios que envolveram a morte de Wladimir Herzog e Manoel Fiel Filho — ainda não conseguiu eliminar totalmente esse câncer que corrói as entranhas do regime.

Não há, portanto, como fugir à realidade. A descrição de cada tortura, com todos seus requintes de sadismo e sofisticada tecnologia, não apenas lança uma mancha indelével na história de um povo de nobres sentimentos, como, igualmente, nos conduz ao universo opressor das utopias de Koestler, Orwell e Kafka. Em O Processo, Joseph K. é preso sem saber por que razão e a lei, segundo os guardas, "não existe senão em sua imaginação". Nesta carta, os signatários afirmam que "nossas prisões, levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram em verdade autênticos seqüestros, com o emprego de violência nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências".

O paralelismo é inevitável e, somos obrigados a reconhecer, mostra um país crescentemente dividido e sem um futuro previsível, à medida em que continuamos distanciados do Estado de Direito. Afinal, o desprezo tanto pelas garantias constitucionais quanto pela orientação legalista dada pelo próprio presidente da República nada mais revela do que a existência de grupos radicais minoritários, cuja preocupação é a ruptura da ordem jurídica e a perversão do humanismo que sempre esteve presente na vida pública brasileira. Preocupações essas, todos sabem, que nada têm a ver com o ideário daqueles que, em 64, fizeram um movimento para evitar o esfacelamento das instituições.

Não há o que possa justificar o silenciamento d

23

27
x
77

nharam uma carta na qual denunciavam maus-tratos e torturas sofridos durante dez dias, em que ficaram incommunicáveis no DOI-CODI daquela cidade. Eles também revelam a existência de espancamentos e choques no DOI-CODI de São Paulo, afirmando que foram proibidos, sob a ameaça de morte, de contar aos jornais o que viram e sentiram.

O repugnante e deprimente conteúdo dessa carta, publicada ontem pelo JT e por O Estado de S. Paulo, certamente é um dos documentos mais dramáticos sobre o impasse em que nos encontramos. E, igualmente, sobre o risco de que o desprezo à dignidade humana e aos textos legais permita a conversão do autoritarismo do regime revolucionário num totalitarismo puro e simples.

Que ninguém se iluda com a validade desse documento. Nem com sua atualidade. Seus responsáveis forneceram seus endereços e reconheceram, em tabelião, a firma de suas assinaturas. Além do mais, estão à disposição dos órgãos de segurança. E, o que é mais importante, os depoimentos nada mais são do que a confirmação da recente manifestação do almirante Júlio de Sá Blerrenbach, ministro de FFA, denunciando a prática da tortura nos órgãos de repressão à subversão. Não bastasse isso, a simples menção a maus-tratos praticados no DOI-CODI paulista também revela que o presidente Geisel — a quem repugnam as torturas, como ficou claro nos episódios que envolveram a morte de Wladimir Herzog e Manoel Fiel Filho — ainda não conseguiu eliminar totalmente esse câncer que corrói as entranhas do regime.

Não há, portanto, como fugir à realidade. A descrição de cada tortura, com todos seus requintes de sadismo e sofisticada tecnologia, não apenas lança uma mancha indelével na história de um povo de nobres sentimentos, como, igualmente, nos conduz ao universo opressor das utopias de Koestler, Orwell e Kafka. Em O Processo, Joseph K. é preso sem saber por que razão e a lei, segundo os guardas, "não existe senão em sua imaginação". Nesta carta, os signatários afirmam que "as prisões, levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram em verdade autênticos seqüestros, com o emprego de violência nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências".

O paralelismo é inevitável e, somos obrigados a reconhecer, mostra um país crescentemente dividido e sem um futuro previsível, à medida em que continuamos distanciados do Estado de Direito. Afinal, o desprezo tanto pelas garantias constitucionais quanto pela orientação legalista dada pelo próprio presidente da República nada mais revela do que a existência de grupos radicais minoritários, cuja preocupação é a ruptura da ordem jurídica e a perversão do humanismo que sempre esteve presente na vida pública brasileira. Preocupações essas, todos sabem, que nada têm a ver com o ideário daqueles que, em 64, fizeram um movimento para evitar o esfacelamento das instituições.

Não há o que possa justificar o aviltamento da dignidade humana. Nem mesmo a segurança absoluta do Estado, que gera a permanente insegurança da Sociedade Civil. E a História aí está, repleta de exemplos, mostrando que a violência não gera autoridade, porém mais violência, conduzindo inexoravelmente a períodos revolucionários.

A violência é um dado histórico e a ferocidade do animal homem é um dado incontornável, não temos dúvida. Foi por isso que as democracias modernas formularam mecanismos jurídicos de defesa, os quais, em nome das soluções "revolucionárias", têm sido deixados de lado por alguns poucos extremistas brasileiros.

É por isso que não cansamos de repetir que a democracia é o único regime político compatível com a dignidade humana. Porque é o único que se baseia na consciência da deteriorabilidade da natureza humana.

Confiamos em que o presidente Geisel saberá, mais uma vez, punir esses que, denegrindo dessa forma bárbara a própria revolução, e humilhando-nos perante o mundo civilizado, constituem, eles sim, uma séria ameaça à segurança nacional.

04
7
77

24

Deputado pede um fim "na escalada de violência"

— No momento em que o coronel Toledo Camargo afirma inexistir preso político neste país, o jornal O Estado de S. Paulo estampa na Nação, estampando em suas páginas denúncias de torturas e maus tratos a presos políticos do Rio de Janeiro.

O vice-líder da oposição, deputado Álvaro Dias, começou assim seu discurso, ontem, na Câmara, quando, "diante desse espetáculo de truculência e de selvageria", apelou para o presidente da República, "no sentido de que determine o paradeiro da escalada de violência que nos coloca mal perante as outras nações do mundo e que representa, sobretudo, um insulto, um atentado à consciência democrática do povo brasileiro". E pediu ao assessor de Imprensa da Presidência da República, coronel Toledo Camargo, "para que defina o que considera preso político brasileiro".

Toledo Camargo repetiu o que dissera antes das denúncias publicadas ontem pelo Jornal da Tarde, e por O Estado de S. Paulo: segundo ele, no Brasil não há presos políticos. Quem está condenado e preso com base na lei não é preso político, afirmou Camargo:

— Para mim, o conceito de preso político está ligado a um conceito de arbitrariedade.

Informou, no entanto, estar sendo examinado pelo governo o caso da prisão da suplente de deputado pelo Estado do Rio, Rosalice Fernandes, citado pelo líder emedebista Freitas Nobre. Prometeu para hoje esclarecimentos completos a respeito.

Primeiro, Camargo disse que não podia dar nenhuma resposta sobre o depoimento de alguns presos do Rio de Janeiro, porque mal tivera tempo de ler o jornal. Mas as perguntas se sucederam, e ele começou a se manifestar sobre a questão dos presos políticos:

— Para mim, preso político é aquele que está preso por discordar da opinião do governo, por discordar do regime. É esse, na minha opinião, o conceito normal de preso político. Nenhuma pessoa é presa simplesmente por dizer: eu sou contra o governo. Nós não temos desses casos no Brasil. Agora, uma pessoa que entra num tribunal, que é julgada, é defendida e é condenada com base num artigo da lei não pode ser considerada preso político.

Um repórter observou que a lei preveria alguns crimes de caráter político; o coronel disse que, nesse caso, teria de examinar a lei, e se desculpou por não poder entrar mais

a fundo nessa questão de "definição jurídica", porque sua formação "não é jurídica". Mas insistiu com um exemplo prático, para que os repórteres entendessem bem seu conceito:

— Em 1969, 1970, foram seqüestrados alguns diplomatas estrangeiros, assim como foram assaltados alguns bancos. Vamos imaginar essa pessoa que assaltou um banco. Por que assaltou um banco? Para apanhar recursos para dar lá para o partido dele ou para sua célula, sei lá, para uma organização subversiva, ilegal, etc. Esse camarada matou, esse camarada roubou. É possível dizer que esse camarada é um preso político que está recolhido injustamente em algum lugar? Não! É um bandido, simplesmente. É uma pessoa que cometeu um crime por motivo político, está certo. Está certo não, está errado. Mas, e, fim, por um motivo político, o que não quer dizer, porém, que seja um preso político, mais ou menos, desculpem o paralelo um tanto caricatural, mas uma vez eu ouvi numa estação de rádio: "Atenção, vamos dar agora uma notícia esportiva: faleceu a senhora fulana de tal, mãe do jogador tal, de tal time...". O paralelo, para mim é válido. Assim como isso nada tem de esportivo, também nada tem a ver com preso político aquele que matou, roubou, seja por que motivo for.

ERASMO

Só depois de muita insistência o secretário da Segurança Pública de São Paulo, coronel Antônio Erasmo Dias, confirmou ter lido as denúncias de torturas, mas alegando que "notícias são notícias". Disse desconhecer os fatos narrados nas cartas dos presos políticos, garantindo que não ocorreram em sua área de atuação. Para confirmar o que disse, consultou o diretor do Dops, Romeu Tuma, sobre os nomes citados nas cartas, tendo este afirmado serem desconhecidos.

A divulgação das denúncias repercutiu bastante nos meios ligados à Igreja, em São Paulo, mas tanto o cardeal de Paulo Evaristo Arns como a Comissão de Justiça e Paz preferiram manter silêncio, alegando que o caso ocorreu fora de sua área.

O PROCESSO

A fase de audiências do processo em que estão envolvidos os presos que denunciaram as torturas sofridas no DOI-CODI do Rio de Janeiro começa hoje. Seis dos implicados serão ouvidos na 1ª Auditoria de Aeronáutica, no Rio. Outros dois prestarão depoimento segunda-feira e o restante dos réus será ouvido no dia 8 de novembro.

OAB congratula-se com ministro do STF

Por votação unânime, o Conselho Seccional de São Paulo da OAB decidiu congratular-se com o almirante Júlio de Sá Bierrenbach, ministro do Superior Tribunal Militar, por ter mandado apurar denúncias de prática de torturas em órgãos policiais.

ATORES— O advogado Ildival Pivetta comunicou ontem à 1ª Auditoria da II Circunscrição Judiciária Militar a prisão — às 10 horas da manhã de domingo passado — do ator William Rafael Tucci e de Dirceu José Aparecido de Oliveira, os dois moradores na Capital. Segundo as informações das esposas dos dois presos, as atri-

zes Lúcia da Silva Tucci e Suzete Aparecida Martins de Oliveira, eles foram levados por agentes do DOPS.

GREVE — O Departamento do Sistema Penitenciário informou ontem que continua a greve de fome iniciada segunda-feira por seis presas políticas no prédio Salvador Brussi, em Bangu (RJ). Elas estão sendo visitadas normalmente por seus advogados, mas as autoridades decidiram suspender as visitas dos parentes, para que eles não fiquem chocados com o estado de desnutrição das presas.

ASILADO — O embaixador

do México, León Roberto García, comunicou em Brasília que seu país está disposto a dar visto de turista a Jorge Medeiros. Jorge se refugiou na Nunciatura Brasileira, junto com o jornalista João Henrique Cordeiro Filho, que já está na capital mexicana.

JULGAMENTO — O Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha iniciou ontem, no Rio, o julgamento de nove acusados de atividades subversivas. O grupo é acusado de ter assaltado o depósito da Coca-Cola na Gávea, no Rio, em 1970, de onde levou Cr\$ 13 mil. Ao fugir deixou panfletos subversivos.

24
x
77

25

ASP/SNI

TALA MESTRE

pastas n.º

Dados do Protocolo	Documento	INFO. Nº 1321	-8.NOV77 06384
	Data	07/10/77	
	Origem	CMDO. II EX	
	Assunto	Renúncia de Militantes do Movimento Emancipação Proletária - MEPP	

Distribuição	GABINETE				SE-INFORMAÇÕES					SE-OP		SE-ADM			08 NOV 77 SE INFO
	SS C INFO	SS IB	ST SEC	ST COM	SS POL	SS SUBV	SS ATV ADM PUB	SS ATV PSIC	SS ECO	SS BUS	SS TEC	ST TES ALMO	ST PES	ST SV G	

Integração	
------------	--

PROVIDÊNCIAS	Tomar Conhecimento	Falar com a Chefia	Anotar	Processar	Aprofundar
	Estudar	Acompanhar	Arquivar	Montar Infão	Integrar
	1) Preencher tala verde. Leita a tala verde				
	2) Anotar no item 3.6.1.7. e sig. J.P.				
	3) Anotado Clej.				

Providência Final	Providenciado		Arquivamento Final		
	Enc.		Data: 11-10-77		
	Infão		CH ASP	CH GAB	CH SE INFO
					30

8/11

F

I

M